



**Estado do Pará
Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Poder Legislativo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CMFA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUÁIA-PA.

VOLUME: 001



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Poder Legislativo

DESPACHO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,
Sra. CARMENDES DE SOUSA SANTANA MARACAÍPE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nesta,

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços.

Tendo em vista as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, **SOLICITO** a este Setor competente que providencie a pesquisa de preços, com a finalidade de abertura de procedimento licitatório para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4 x 4, DIESEL.

Na certeza que seremos atendido, desde já agradeço pela colaboração.

Floresta do Araguaia-PA, 12 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Poder Legislativo

Ao Departamento de Contabilidade:
Att. Sr. RENEBEKS MARTINS GOMES

ASSUNTO: Solicitação de dotação orçamentaria.

Tendo em vista as necessidades do CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, solicito que infome a prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária (Elementos de despesas), para cobertura das contratações, com vista ao atendimento do pretenso procedimento licitatório para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4 x 4, DIESEL:

Pau D'arco - PA, 18 de abril de 2022.

Carmendes Sousa Santana Maracaipe
CARMENDES DE SOUSA SANTANA MARACAIPE
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Poder Legislativo

DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sra
CARMENDES DE SOUSA SANTANA MARACAIPE,
Presidente da Comissão de Licitação;

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4 x 4, DIESEL.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022:

1001 Câmara Municipal De Floresta Do Araguaia
01 031 0001 2.001 Manutenção Das Ações Do Poder Legislativo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Floresta do Araguaia - PA, 18 de Abril de 2022.

RENEBEKS MARTINS
GOMES:62303430291

Assinado de forma digital por RENEBEKS MARTINS
GOMES:62303430291
CNPJ nº 08.042.748/0001, em 18/04/2022 às 10:58:18
Poder Público - Floresta do Araguaia - PA - Brasil
MARTINS GOMES:62303430291
Data: 2022.04.18 10:58:18 -03'00'

RENEBEKS MARTINS GOMES
Contador

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ:01.776.009/0001-51

ENDEREÇO: AVENIDA ORLANDO MENDONÇA Nº 804

FLORESTA DO ARAGUAIA-PA CEP:68.543-000

VEICULO: CHEVROLET S10 LT 2.8 TURBO DIESEL 4X4 AUTOMATICA

ANO/MODELO: 2022/2023

VALOR: R\$ 268.790,00 (DUZENTOS E SECENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

FICHA TECNICA

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina) / Alerta de Pressão dos Pneus / Seletor eletrônico de tração / ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / Molduras de proteção lateral na cor preta / Parachoques na cor do veículo / Volante com revestimento premium / AC / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / Controle Eletrônico de Estabilidade/ Controle de Tração / Controle de velocidade em declive/ assistente de partida em aclave / Alarme Anti-furto / Farol de neblina dianteiro / Capota Marítima / Maçanetas externas na cor do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada / Sensor de estacionamento traseiro / Conjunto de alto falantes - 4 unidades e 2 tweeters / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Auxin, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Isofix / Câmera de Ré Digital de alta resolução / Controle de som no volante / Rodas de alumínio Aro 18"

REDENCAO-PA 28 de ABRIL de 2022

FIND NEW ROADS™



☎ 94 99152-2225
☎ 94 99182-2225
📍 Av Araguaia, Jardim Ariane,
Nº 1193 Redenção-Pa

Nova Juary
AUTOMÓVEIS
Aqui você tem mais



FCA FIAT CHYSLER AUTOMOVEIS

BRASIL LTDA CNPJ:16.701.716/0001-56 AVENIDA CONTORNO
Nº3455 BAIRRO: PAULO CAMILO CIDADE:BETIM-MG CEP:32669-900

CARTA PROPOSTA

CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:01.776.009/0001-51

ENDEREÇO: AVENIDA ORLANDO MENDONÇA N° 804

FLORESTA DO ARAGUAIA-PA CEP:68.543-000

Pela presente, ofertamos preço para fornecimento dos itens abaixo especificado:

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
	Marca: Fiat. Modelo TORO ENDURANCE TURBO DIESEL ,FABRICACAO 2021 MODELO 2022/ COR PRATA R\$170.990,00	01	R\$170.990,00	R\$170.990,00
, VALIDADE 30 DIAS OS PREÇOS ESTAO SUJEITO ALTERAÇÃO PELA FABRICA FIAT				R\$170.990,00

DECLARAÇÃO:

Declaramos que no valor cotado, estão inclusos todas as despesas com tributos, encargos sociais e demais obrigações que incidam sobre o produto e que os preços mencionados nesta proposta estão sujeitos a alteração, conforme tabela de preços vigentes à data do faturamento do veículo.

Redenção, Pa 19/04/2022

Atenciosamente,
TERESINHA PEREIRA
Consultora de Vendas
Umarama Automóveis Ltda
CNPJ:33.423.930/0002-98
RUA UM Nº10 JARDIM VIVIANE
REDENCAO-PA CEP:68.551.675
Tel.: (94) 3424-9113
Vivo:(094)99165-5787

Antes de **IMPRIMIR** pense em sua



MARABA - PA, 13 de de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 01.776.009/0001-51

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MARCA:FIAT MODELO: NOVA TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 2022 Cilindrada total (cc) : 1.956 Potência máxima (cv) : 170 Torque máximo (kgf.m) : 35,69 @ 1.750 rpm Altura do solo (mm) : 213,8 / Post. 248,2 Altura do veículo (mm) : 1.678 Capacidade de carga (Kg) : 1.010 Comprimento do veículo (mm) : 4.945 Entre-Eixos (mm) : 2.990 Largura do veículo (mm) : 1.845 Tanque de combustível (litros) : 60 Apoio de braço frontal *Ar-condicionado digital dual-zone *Barras longitudinais no teto *Câmera de ré *Capota marítima *Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB *Faróis de neblina em LED *Faróis Full LED *Paddle-shifters *Para-sol Iluminado *Rodas de liga leve 6.5 x 17' + Pneus ATR 225/65 R17 *Tapetes em borracha *Volante em Couro.	UND	01	R\$ 206.000,00	R\$ 206.000,00
VALOR TOTAL: (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS)					R\$ 206.000,00

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias.

Condições de Pagamento: À Vista

Garantia: 01 (Um) ano ou conforme fabricante.

Local de entrega: Em local a ser definido

OBS: ocorrendo atraso de fabricação, por motivo de greve, demora acidentes no transporte, roubo, defeito na fabricação e/ou na montagem de Implementos e acessórios, não significará quaisquer compromissos de entrega do equipamento na dela acima da proposta, não dando direito ao cliente de qualquer cobrança de indenização ou reclamação. Perdas e danos lucros cessantes. Ainda assim os preços poderão ser acrescidos e alterados, desde que devidamente autorizado pelo Governo Federal ou órgãos competentes, fabricante ou distribuidor.

ENDEREÇO: Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 – Centro, CEP – 68.543-000 – Floresta do Araguaia/PA

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ. 01 241.313/0001-02 – Insc. Est. 15.189.257-1
Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 - Fax: (94) 2101-1218
E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br



Grupo Zucatelli
0800 723 1220

Atenciosamente,

ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA
CNPJ : 05.147.384/0001-93
REINALDO JOSE ZUCATELLI,
RG 3922686 PC/PA e CPF: 474.485.5407-00
E-mail: licitacao2@zucatelli.com.br
Fone: (94) 2101 1275 Fax: (94) 2101 1277

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ. 01 241.313/0001-02 – Insc. Est. 15.189.257-1
Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 - Fax: (94) 2101-1218
E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUÁIA-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo, do órgão gerenciador.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL MÉDIO
01	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE(EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE	01	Und	R\$ 215.260,00	R\$ 215.260,00
TOTAL GLOBAL MÉDIO --->					R\$ 215.260,00

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

2.1. 1.2.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 215.260,00 (Duzentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais).**

2.2. Não serão aceitos valores acima do estimado.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Justifica-se a aquisição do referido veículo, afim de garantir a locomoção da equipe da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, com a finalidade em viagens intermunicipais destinadas a participação em seminários, conferências, e



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

capacitações bem como nos deslocamento para zona rural, o que proporcionará à equipe melhores condições de trabalho, garantindo assim o atendimento com transporte de servidores da Câmara.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- 4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega do bens é de até 10 (Dez) dias, em conformidade com o este Termo de Referência será a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo e após a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Autoridade competente da Câmara Municipal.
- 5.2. O transporte e a entrega dos veículos, objeto deste Termo são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues no pátio da Câmara Municipal.
- 5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da Câmara, em virtude da necessidade do objeto.
- 5.4. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- 5.5. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.6. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que o veículo será recebido depois de conferidas às especificações, qualidade e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.
- 5.7. O veículo poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados ou substituídos no prazo de **até 10 (Dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.8. Caso a substituição/reparação dos veículos não ocorram no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Câmara anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado logo após a entrega do objeto e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{\quad} / UF16438$, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}$$

$$I = 0, \frac{\quad}{\quad} / UF16438$$
$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

12. DO REAJUSTE.

12.1. preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, a não ser nos casos quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ou superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, então o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal no 8.666/93. conceder aumento ou supressão no(s) valor(es) contratado(s).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

- 12.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

14.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia - PA, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO):

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022:

1001 Câmara Municipal De Floresta Do Araguaia
01 031 0001 2.001 Manutenção Das Ações Do Poder Legislativo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Floresta do Araguaia - PA, 29 de abril de 2022.


ANTÔNIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório com Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUÁIA-PA, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Vigente.

Floresta do Araguaia - PA, 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 005.2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CMFA

ORGÃO SOLICITANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que diante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu VALDEJANIO SANTOS SILVA, Pregoeiro, o subscrevo.

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, 29 de Abril de 2022.

VALDEJANIO SANTOS SILVA
Pregoeiro

Portaria n.º 003/2022



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Portaria nº 003/2022

NOMEIA PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial da Administração da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

VALDEJANIO SANTOS DA SILVA
CPF: 245.467.712-15

MEMBROS:

DIUSLENE MOTA PINTO
CPF: 962.556.762-34

MARIA ANGELICA SOUSA FARIA
CPF: 623.410.492-49

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Av. Orlando Mendonça nº804 – Centro - Fone/Fax: 94-3432-1314 – E-mail – camaradefloresta@hotmail.com
CEP – 68.543-000 – Floresta do Araguaia – Pará – Brasil
CNPJ: 01.778.009/0001-51



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

**MINUTA
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022CMFA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE **FLORESTA DO ARAGUAIA - PA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__H: __M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	__H: __M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será por **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

- 2.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 2.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ou de sua desconexão.

- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- 6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.28.1.** Produzidos no país;
- 6.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
- 6.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- 6.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- 7.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

- 8.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.11.2. Alvará de Licença e Funcionamento da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão competente, autorizando exercer atividades de comercialização de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei 5.991/1973.

8.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 8.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.16.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

- 10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- 14.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Câmara Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Floresta do Araguaia**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Câmara**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado e União, as sanções



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- 20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 20.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 20.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 20.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 20.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 20.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- 21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12.** A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala do Setor de Licitações com a Equipe de Pregão, no Endereço Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 - Centro, CEP - 68.543-000, Floresta do Araguaia - Pará, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA;**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;**

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, EM ___ DE _____ DE 2022.

Antônio Luiz Moreira dos Santos
Presidente da Câmara



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	XXXXXXXXXX	XXXXX	5	und		
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: Declara que:

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de inicio de fornecimento/execução dos produtos/serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia (ANEXO I) do Edital desse processo.

Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PÁ**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Av. Boa Sorte, s/n, Centro, Cep: 68.545-000, Pau D'arco-PA todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022-CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, portador do rg _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, cnpj _____, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022-CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e cpf nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022-CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no Edital de Licitação: **Pregão eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA**, declara, sob as penas da Lei, em Especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Pau D'arco - PA, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022-CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

[NOME DA EMPRESA], [Qualificação: Tipo de sociedade (LTDA, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no Cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/CPF

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022-CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... E do cpf nº, declara não ter recebido do município de Pau D'arco/Fundo Municipal de Saúde ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022-CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

A(razão social da empresa), cnpj nº....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 002/2022-CMFA**

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 0 ____ 2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA (órgão) contratante), com sede no Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 – Centro, CEP – 68.543-000 – Floresta do Araguaia – Pará inscrito no CNPJ sob o nº 01.776.009/0001-51, neste ato representado pelo PRESIDENTE CÂMARA, Sr. Antônio Luiz Moreira dos Santos, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 2097256 – 3ª via e CPF: 372.429.972-91, residente e domiciliado na Rua dos Garimpeiros – Vila Ametista – Floresta do Araguaia – PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 004.2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2022-CMFA, por Sistema de Registro de Preços ATA nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

VALOR TOTAL:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Floresta do Araguaia - PA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

DESPACHO

À

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo nº 005.2022, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022-CMFA com objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, 29 de Abril de 2022.



VALDEJANIO SANTOS SILVA
Pregoeiro
Portaria n.º 003/2022

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022/CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

Trata-se o presente de PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de veículo PICK-UP, cabine dupla 4x4, zero quilômetro, alimentada por diesel, na categoria menor preço, para integrar a frota da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia/PA.

Constam dos autos:

- 1) Memorando solicitando a abertura de procedimento para contratação;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Planilha descritiva;
- 4) Solicitação de despesas e projeto básico simplificado;
- 5) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- 6) Termo de autorização para abertura do procedimento licitatório;
- 7) MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos.

É o breve relatório.

Passa-se a analisar o presente procedimento licitatório de Pregão Presencial, para aquisição de veículo, nos termos supracitados, para integrar a frota de veículos da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia/PA, que se concluir estar perfeitamente legal a modalidade e tipo da licitação escolhidas.

O Edital e minuta do contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação da empresa

interessada. O objeto da licitação está descrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com os dispositivos legais pertinentes da Lei de Licitações nº8.666/93, Lei do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) e Decreto 3.555/2000. Consta na minuta do edital a dotação orçamentária da despesa, condições para o interessado participar da licitação, forma de apresentação da proposta, rito do julgamento para proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim todos os anexos pertinentes.

Enfim, foram observados os requisitos do Edital conforme as previsões do Art.40 da Lei 8666/93.

Desta forma, compulsando os autos administrativos, verifica-se que o procedimento no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Floresta do Araguaia, PA, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO
OLIVEIRA
ROCHA:011702
19209

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
OLIVEIRA
ROCHA:01170219209
Dados: 2022.05.02
15:38:05 -03'00'

Gustavo Oliveira Rocha
OAB/PA nº 22.754



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022CMFA

A CÂMARA MUNICIPAL DE **FLORESTA DO ARAGUAIA - PA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 09/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 16/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	09H:00M DO DIA 16/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 19/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 19/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será por **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

- 2.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 2.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- 6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.28.1.** Produzidos no país;
- 6.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
- 6.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- 7.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

- 8.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 8.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;
 - 8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - 8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
 - 8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 8.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.11.2. Alvará de Licença e Funcionamento da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão competente, autorizando exercer atividades de comercialização de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei 5.991/1973.

8.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 8.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.16.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

- 10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- 14.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Câmara Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Floresta do Araguaia**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Câmara**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado e União, as sanções



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- 20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 20.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 20.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 20.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 20.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 20.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- 21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12.** A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala do Setor de Licitações com a Equipe de Pregão, no Endereço Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 - Centro, CEP - 68.543-000, Floresta do Araguaia - Pará, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, EM 05 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO LUIZ MOREIRA Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ
DOS SANTOS:37242997291 SOBREIRA DOS SANTOS:37242997291
Data: 2022.05.05 10:22:28 -03'00'

Antônio Luiz Moreira dos Santos
Presidente da Câmara



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	XXXXXXXXXX	XXXXX	5	und		
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: Declara que:

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de início de fornecimento/execução dos produtos/serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital desse processo.

Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PÁ**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Av. Boa Sorte, s/n, Centro, Cep: 68.545-000, Pau D'arco-PA todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022-CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, portador do rg _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, cnpj _____, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022-CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e cpf nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022-CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no Edital de Licitação: **Pregão eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA**, declara, sob as penas da Lei, em Especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Pau D'arco - PA, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022-CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022**

[NOME DA EMPRESA], [Qualificação: Tipo de sociedade (LTDA, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no Cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/CPF

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022-CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... E do cpf nº, declara não ter recebido do município de Pau D'arco/Fundo Municipal de Saúde ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022-CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022**

A(razão social da empresa), cnpj nº....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 002/2022-CMFA**

LOCAL E DATA

ANTONIO LUIZ MOREIRA Assinado de forma digital por ANTONIO
DOS SANTOS:37242997291 LUIZ MOREIRA DOS SANTOS:37242997291
Data: 2022.05.05 11:04:12 -03'00'
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 0 ____ 2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E
A EMPRESA
.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA (órgão contratante), com sede no Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 - Centro, CEP - 68.543-000 - Floresta do Araguaia - Pará inscrito no CNPJ sob o nº 01.776.009/0001-51, neste ato representado pelo PRESIDENTE CÂMARA, Sr. Antônio Luiz Moreira dos Santos, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 2097256 - 3ª via e CPF: 372.429.972-91, residente e domiciliado na Rua dos Garimpeiros - Vila Ametista - Floresta do Araguaia - PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 004.2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2022-CMFA, por Sistema de Registro de Preços ATA nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

E-MAIL: TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Floresta do Araguaia - PA, de..... de 20.....



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS:37242997291
Autenticado de forma digital por ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS:37242997291
Data: 2022.09.05 11:02:17 -0300'

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CMFA

A Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **menor preço por item**, objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.** Data e horário do início da disputa: 09:01 horas do dia 19/05/2022. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Pública <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e demais legislação e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <https://camaramunicipaldeflorestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

FLORESTA DO ARAGUAIA, 05 de Maio de 2022.

Antônio Luiz Moreira dos Santos
Presidente da Câmara

**O BRASIL TÍPICO DE PONTA A PONTA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 04.911.702/0003-40

Torna público que requereu a SEMMATUR (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Piçarra) a sua Licença de Operação (Processo Nº 010/2022) para a atividade de fabricação de produtos alimentícios (beneficiamento de leite), localizado na Avenida Cândida Alves, Bairro Centro em Piçarra-PA.

Protocolo: 794524

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS
MOLIZ PALMEIRAL EIRELI**
CNPJ nº. 003.552.541/0010-01

Torna público que recebeu da SEMMA/Muaná, a Licença de Operação - LO nº 053/2022, validade 27/04/2023, para produção de palmito em conserva de sua indústria localizada na Travessa Abel Martins, s/n, Centro, CEP 68.825-000, cidade de Muaná, Estado do Pará.

Protocolo: 794637

FLORESTA COMERCIO DE PETRÓLEO
CNPJ NO 08.907.459/0001-85

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, LO nº 13418/2022, válida até 27/04/2026, para Terminal Revendedor Retalhista (TRR) em Itaituba/PA.

Protocolo: 794638

JRG LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 28.037.613/0001-12
**JOSE WELTON FERREIRA GUIMARÃES
BRUNO FERREIRA DA COSTA**

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Dom Eliseu/PA a Renovação da Licença de Operação nº 001/2020 do processo nº 2939-0636-2019 sob protocolo nº 2021000523-LO, para atividade de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante, situado na Rodovia BR 222, km 0, s/n, Bairro Centro, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Protocolo: 794642

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
RAG TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA
Inscrito no CNPJ nº 30.089.611/0001-19

Torna público que requereu da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS/PA a Licença de Operação - LO para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos.

Protocolo: 794640

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-110503-C

A Câmara Municipal de Portel/PA torna público o processo licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-110503-C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Maiores informações no Endereço: Av. Floriano Peixoto, 415, Centro, Portel/PA ou <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. Abertura da sessão: 18/05/2022 às 10h00 no site www.licitanet.com.br.

Alex Trindade Barbosa
Pregoeiro

Protocolo: 794647

**CORECON PA/AP - EXTRATO DE PREMIAÇÕES
CONCURSO DE PREMIAÇÕES 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Economia 9ª Região PA/AP, torna pública a realização do concurso de Premiações de Monografias "Prof. Armando Corrêa Pinto-2022" na área de Ciências Econômicas. O período de inscrições é de 09/05/2022 a 08/06/2022. Conforme regulamento, as premiações serão em dinheiro para a categoria monografia de graduação, distribuídas da seguinte forma: 1º Lugar R\$ 1.500,00; 2º Lugar R\$1.000,00 e 3º Lugar R\$500,00. Nas demais premiações, teremos os trabalhos de melhor monografia de especialização e melhor dissertação de mestrado, onde serão concedidos certificados. As demais regras estão estabelecidas nos Regulamentos que estão disponíveis no site: www.coreconpara.org.br, ou no prédio Sede do Corecon PA/AP sito a Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 918, Umarizal, Cep.66.055-000, Belém/PA. Belém, 05 de maio de 2022. Econ. Roberto Carlos Quintela de Alcantara. Presidente do Corecon PA/AP.

Protocolo: 794648

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
TERMO ADITIVO N. 002

CT n. 20210001. Processo: Inexigibilidade n. 6/2021-001 - Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. Contratada: Kennedy Kessia dos Santos Araruna. Contratante: Câmara Municipal de Piçarra, Valor inicial: R\$ 42.000,00, Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Aditivo: R\$ 5.280,00. Fundamento legal: Art. 65, II, alínea "d" Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 02 de maio de 2022, ordenador (a) de despesas Antônio Carlos Alves da Silva.

Protocolo: 794649

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 04 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE A SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DO INCISO VI, DO ART. 1º, DO DECRETO EXECUTIVO Nº 477/2022, EDITADO EM 30 DE ABRIL DE 2022, DISPONDO SOBRE O ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES. Faço saber que a Câmara Municipal de Oriximiná aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo, com base no disposto no art. 36, XX da Lei Orgânica Municipal e art. 46, XVI do Regimento Interno: Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do inciso VI, do art. 1º, do Decreto Executivo nº 477/2022, editado em 30 de abril de 2022 pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, dispondo sobre o estabelecimento de medidas para contenção e redução de despesas com pessoal e outras despesas correntes. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado ao Poder Executivo para as providências de cumprimento. Mesa da Câmara Municipal de Oriximiná, 04 de maio de 2022.

Marcelo Augusto Andrade Sarubbi
Presidente
Ana Cleyde Tavares Batista Filha
1ª Secretária
Marta Monteiro Godinho
2ª Secretária

Protocolo: 794650

A FAZENDA SELA DE PRATA LTDA
CNPJ: 27.808.256/0001-86

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Atividade Rural sob Nº 002/2022, referente ao processo Nº 0620/2021, da fazenda Sela de Prata localizada no Endereço Rodovia Moura Carvalho, Margem Direita, KM 14, s/nº no Município de Abaetetuba - PA.

Protocolo: 794652

A EMPRESA SAPORE S.A.
CNPJ 67.945.071/1391-36

Torna público que recebeu a Licença de Operação Nº 005/2022, no dia 26 de Abril de 2022, referente à atividade de Hotelaria, na Casa de Hóspedes by sapore, no distrito de Porto Trombetas, município de Oriximiná-Pará, entregue pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração-SEMMA, do município Oriximiná -PA.

Protocolo: 794644

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
**LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Semas - Núcleo Regional - NURE/Marabá, as Licenças Ambientais LP, LI e ASV para a construção das Redes de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV, para a obra 1. Projeto ID 440030569 - Comunidade Sucupira, localizada no Município de São Geraldo do Araguaia, no Estado do Pará.

Protocolo: 794660

DEUSDETH ANTÔNIO CORRÊA PANTOJA
CPF: 031.714.262-34

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Atividade Rural sob Nº 001/2022, referente ao processo Nº 0145/2021, da fazenda Vale do Paciência localizada no Endereço Rodovia PA 151, KM 04 no Município de Igarapé-Miri - PA.

Protocolo: 794655

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
**LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S/A, CNPJ: 04.895.728/0001-80, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta de Pedras - SEMMA, as Licenças: Prévia e de Instalação (LP e LI), e a Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) para a construção das Redes de Distribuição de Energia Elétrica, 34,5 kV para atender as comunidades: Rua Quinze de Novembro, Rio Arari, Rio Pichaua, Rio Pichaua Pequeno, Rio Curral Panama, Comunidade Ipaçu, Rio Laranjeira, Comunidade Porto Santo, Comunidade Tartarugueiro, Estrada do Rio Fábrica e Estrada da Cachoeirinha nas áreas rurais do município de Ponta de Pedras, no Estado do Pará.

Protocolo: 794658

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DE ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CMFA

A Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA. Data e horário do início da disputa: 09:01 horas do dia 19/05/2022. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Pública <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; Portal da Prefeitura na URL <https://camaramunicipaldeflorestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. FLORESTA DO ARAGUAIA, 05 de maio de 2022. Antônio Luiz Moreira dos Santos - Presidente da Câmara

Protocolo: 794663



Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA Poder Legislativo
E D I T A L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022CMFA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

PROPOSTA

A EMPRESA:

NOME DA EMPRESA	T M SEIXAS ALVES SOUZA – ME
RAZAO SOCIAL	DALMEIDA SOLUCOES
CNPJ	25.221.853/0001-84
ENDEREÇO	AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD Nº2548 – STA RITA-MACAPA/AP
FONE/FAX	(96) 99166-5277/(96) 98141-4127
E-MAIL	DALMEIDA.AP01@GMAIL.COM

LOTE	QUANTIDADE	REFERÊNCIA /ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU VEICULO	V. UNITARIO	V. TOTAL
02	01	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE(EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE . Marca FIAT Modelo TORO FREEDON	R\$ 215.260,00	R\$ 215.260,00
VALOR TOTAL PROPOSTA R\$ 215.260,00 (Duzentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais).				R\$ 215.260,00

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de inicio de fornecimento/execução dos produtos/serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia (ANEXO I) do Edital desse processo.

Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME, CNPJ. 25.221.853/0001-84, Contatos: (96) 99166-5277/ 98141-4127, E-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com, Av. Padre Júlio Maria Lombaerd Nº 2548, Santa Rita, CEP, 68.901.283.



Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PÁ, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Av. Boa Sorte, s/n, Centro, Cep: 68.545- 000, Pau D'arco-PA todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

PARA FINS DE PAGAMENTO:	
CONTA CORRENTE	110167-6
AGENCIA	0261-5
BANCO	BANCO DO BRASIL

Macapa/AP 18 de Maio 2022.


ANDERSON D'ALMEIDA DIAS
DIRETOR EXECUTIVO
CNPJ 25.221.853/0001-84
Razão Social: T M seixas Alves Souza -
ME
CNPJ. 25.221.853/0001-84
Contatos: (96) 99166-5277/ WAT.98141-
4127
E-mail. andersondalmeida.ap@gmail.com
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, N° 2548
Santa Rita, Cep. 68.901.283
MATRIZ: MACAPÁ/ AMAPÁ.

Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME, CNPJ. 25.221.853/0001-84, Contatos: (96) 99166-5277/ 98141-4127, E-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com, Av. Padre Júlio Maria Lombaerd N° 2548, Santa Rita, CEP, 68.901.283.



20/04/2022

FIAT

FIAT TORO



NOVA TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 2022

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

NOVA TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 2022

ITENS DE SÉRIE

- * Luz de leitura
- * My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- * Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro
- * Tração 4x4 com seletor
- * Lanterna traseira a LED
- * Retrovisores externos na cor do veículo
- * Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
- * Revestimento de caçamba
- * Tomada 12V
- * Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro
- * Porta-escadas
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * USB frontal (type A/C) + traseiro (type A)
- * Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- * Capota marítima
- * Ganchos para amarração de carga na caçamba
- * 3º encosto de cabeça traseiro
- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Comando de áudio no volante
- * Câmera de ré
- * Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada
- * Sensor de estacionamento traseiro
- * Rodas de liga leve 6.5 x 17" + Pneus ATR 225/65 R17
- * Conta-giros
- * Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- * Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
- * Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)
- * Ar-condicionado digital dual-zone
- * Protetor de cárter
- * Tanque para abastecimento com uréia Arla 32
- * Retrovisores externos com comando elétrico e tilt down
- * Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- * Porta-luvas iluminado com porta amortecedora
- * Repetidor lateral
- * Banco do motorista com regulagem de altura
- * Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- * Paddle-shifters
- * Suspensão traseira multilink
- * Hill descent control
- * Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- * Dois Tweeters
- * Faróis de neblina em LED
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- * Para-choque traseiro com soleira cromada
- * Kit ferramenta
- * ESC Off (4x4 low)
- * ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- * iTPMS (Sensor de pressão dos pneus)
- * Kit aerodinâmico
- * ASR (Controle de Tração)

- * Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
 - * Piloto automático com controlador de velocidade
 - * Volante em Couro
 - * Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
 - * Abertura elétrica do bocal de abastecimento
 - * Cluster de 7" full digital

 - * Volante com regulagem de altura e profundidade
 - * Transmissão de 9 marchas

 - * ESS - Emergency Stop
 - * Vidros climatizados verdes
 - * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
 - * Follow me home
 - * Direção elétrica
 - * Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag
 - * Apoio de braço frontal
 - * HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
 - * LED DRL
 - * Hodômetro digital (total e parcial)
 - * Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
 - * Brake light
 - * Faróis Full LED
 - * Freios ABS com EBD
- * Para-choque frontal com over bumper integrado

 - * Tapetes em borracha
 - * Console central com porta-objetos e porta-copos
 - * Para-sol Iluminado

 - * Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)
 - * Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB
 - * Tampa traseira dupla com abertura elétrica
 - * Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista
 - * Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
 - * Volante EAS - Energy Absorbing System
 - * Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
 - * Estepe "ruotino"
 - * Revestimento externo esportivo na coluna central das portas
 - * Desembaçador do vidro traseiro
 - * Apoio-pé para o motorista
 - * Barras longitudinais no teto
 - * Válvula antirrefluxo de combustível
 - * Maçanetas na cor preta
 - * Iluminação interna da caçamba

 - * Alarme antifurto
 - * Motor Turbo Diesel 170cv (torque 1.700)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI
CNPJ 25.221.853/0001-84

TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/09/1989, portadora do RG 188906 2 via PTC -AP e CPF 008.547.912-80, residente e domiciliada sito a Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 2548 – Bairro Santa Rita – CEP 68901-283 – Macapá –AP, **Titular Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI** com sede na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 2548 – Santa Rita – Macapá –AP – CEP 68901-283 , registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP sob o NIRE 16600019091 DE 16/07/2016 e no CNPJ 25.221.853/0001-84, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.0003 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1 – O objeto social passa a ser:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos



eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CLAUSULA 2 – A partir desta data o capital social passa a ser R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional; sendo 1.000.000 (um milhão) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

ATO CONSOLIDADO

T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI

CNPJ:25.221.853/ TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/09/1989, portadora do RG 188906 2 via PTC -AP e CPF 008.547.912-80, residente e domiciliada sito a Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 2548 – Bairro Santa Rita – CEP 68901-283 – Macapá –AP, Titular Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI** com sede na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 2548 – Santa Rita – Macapá –AP – CEP 68901-283 , registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP sob o NIRE 16600019091 DE 16/07/2016 e no CNPJ 25.221.853/0001-84 resolve fazer o ato consolidado conforme as clausulas a seguir:

CLASULA PRIMEIRA – A empresa adota o nome empresarial **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI** e nome fantasia **DALMEIDA SOLUÇÕES**

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 2548 – Santa Rita – CEP 68901-283 – Macapá –AP

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da empresa:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or initials, located in the bottom right corner of the page.



Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 16.07.2016

CLAUSULA QUINTA- O capital e de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. sendo 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

CLAUSULA SEXTA – A administração da empresa cabe ao titular já acima qualificado, com poderes atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, podendo podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



CLAUSULA SETIMA - O titular declara, sob as penas da lei, que não figura com titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA OITAVA- A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLAUSULA NONA - ,Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA DECIMA – O administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ,

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP, para nele ser dirimida qualquer caso omissis ou duvida do presente instrumento, com expressa de qualquer outro, por privilegio que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, DE 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para

os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Amapá, de acordo com a lei em vigor.

Macapá –AP – 17 de junho de 2020

Tayna Mayra Seixas Alves Souza

Administradora Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00854791280	TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 14:40 SOB N° 20200058657.
PROTOCOLO: 200058657 DE 22/07/2020 14:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003130630. NIRE: 16600019091.
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI

ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA-GERAL
AMAPÁ, 22/07/2020
www.empresafacil.ap.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	188906	2a Via	DATA DE EXPIRAÇÃO	24/02/2017
NOME				
TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA				
FILIAÇÃO				
MAURO DE LIMA SOUZA				
ANA MARIA SEIXAS ALVES SOUZA				
NATALIDADE				
BELEM-PA				
DATA DE NASCIMENTO				
22/09/1989				
DICI: ORDEM				
NAS. 27506 LIV. 23-A FLS. 87 - CARTORIO DO				
REGISTRO CIVIL, BELEM-PA, 28/09/1989				
CPF				
008.547.912-80				
Assinatura do Diretor / DICC				
José Raimundo de A. Lima				
ASSINATURA DO DIRETOR / DICC				
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83				





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.221.853/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2016
NOME EMPRESARIAL T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALMEIDA SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD	NÚMERO 2548	COMPLEMENTO *****
CEP 68.901-283	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO MACAPA
UF AP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONDALMEIDA.AP@GMAIL.COM	
TELEFONE (96) 9166-5277		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2022 às 14:19:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI
CNPJ: 25.221.853/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:43 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **D2D4.CF04.9F72.777A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 25.221.853/0001-84 - T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI

Período: 07/02/2022 a 07/02/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
D2D4.CF04.9F72.777A	Positiva com efeitos de negativa	07/02/2022 08:48:43	06/08/2022	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
CD77.E15B.EBD7.6248	Positiva com efeitos de negativa	12/08/2021 13:56:24	08/02/2022	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi

◀◀ ◀ | ▶ ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.221.853/0001-84

Razão Social: T M SEIXAS ALVES SOUZA ME

Endereço: AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD 640 A / CENTRAL / MACAPA / AP / 68900-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402300466885559

Informação obtida em 04/05/2022 13:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 25.221.853/0001-84

Razão social: T M SEIXAS ALVES SOUZA ME

Nome fantasia: SOUND POINT

Resultado da consulta em 19/05/2022 10:30:58

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25.221.853/0001-84

Razão social: T M SEIXAS ALVES SOUZA ME

Nome fantasia: SOUND POINT

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303460241700200
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402300466885559
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503001223601701
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702424809907635
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202515695838893
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020303051300990750
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011209201996803015
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302245209720337
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402175967416498
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502191566602351
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702201802408303
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802134277427027
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091901572520540862
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102231830896960
2/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202182938867615
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502314336345500
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602331926507433
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802041292819611
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702164489801584
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020700472300626682
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011903165778733061
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102034266505520
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105053879943554
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112105190535597916
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110204041803877208
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101407320509670473
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092505522051237700
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090603570564798591
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081805390245783253
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073004485122700707

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071103391044720890
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062202295339158633
23/05/2020	23/05/2020 a 21/06/2020	2020052304050850626493

Resultado da consulta em 19/05/2022 10:30:58

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.221.853/0001-84
Certidão n°: 4900542/2022
Expedição: 09/02/2022, às 12:27:19
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.221.853/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized name, is written in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social:	T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI ME
Endereço:	PADRE JULIO MARIA LOMBAERD,2548
Bairro:	SANTA RITA
Município:	MACAPA
CEP:	68901-283
Complemento:	
Inscr. Estadual:	03.054368-1
CNPJ/CPF:	25.221.853/0001-84
Situação Cadastral:	ATIVO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 15:07:01 do dia 27/04/2022.

Código de controle da certidão: D4AE.8E2F.6C34.7DB4.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av Procópio Rola, Nº 166 - CENTRO

CNPJ: 05995766000177

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os asstentamentos existentes nest Seção, deles verifiquei constar que o Contribuinte abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Requerente: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão
Cod. Contribuinte: 143207459 RG/Insc. Estadual:
Contribuinte: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI CPF/CNPJ:25.221.853/0001-84
Endereço: AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD 2548Complem:
Bairro: SANTA RITA CEP: 68901283
Cidade: MACAPA

EMISSÃO: 22 de Abril de 2022

VALIDADE: 22 de Maio de 2022

Confirmação da Autenticidade: <https://macapa.ap.gov.br/>

Número da Certidão: 29746/ 2022

Código de Autenticidade..: 462755932462755



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.054368-1	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI ME	
NOME FANTASIA DALMEIDA SOLUCOES	
CNPJ/CPF 25.221.853/0001-84	INSC. JUNTA COMERCIAL 1660001909-1
LOGRADOURO AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD	NÚMERO 2548
COMPLEMENTO	BAIRRO SANTA RITA
MUNICÍPIO MACAPA	CEP 68901-283
SITUAÇÃO ATIVO	SITUAÇÃO CADASTRAL SINTEGRA HABILITADO

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIA	DENOMINAÇÃO
2930-1/03	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS
3329-5/99	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
9512-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 29/07/2016

RESPONSÁVEL LEGAL TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA	CPF 008.547.912-80
VALIDADE 14/01/2021	

CONTROLE 202007141208282330	DATA DE EMISSÃO 14/07/2020 12:08:28
---------------------------------------	---

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1660001909-1	25.221.853/0001-84	16/07/2016	13/07/2016

Endereço Completo:

AVENIDA PADRE JULIO MARIA LOMBAERD 2548 - BAIRRO SANTA RITA CEP 68901-283 - MACAPA/AP

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (RADIOS COMUNICADORES E DE TELEFONIA) SEM OPERADOR

Capital Social:	R\$ 1.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO DE REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
008.547.912-80	TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/06/2021

Número: 20210008094

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
T M SEIXAS ALVES SOUZA - ME	1610036313-3	16600019091	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCAP (<http://jucap.ap.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000346475 e visualize a certidão)



22/006.733-3



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Macapá, 06 de Abril de 2022 11:10

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCAP (<http://jucap.ap.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000346475 e visualize a certidão)



22/006.733-3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

T M SEIXAS ALVES SOUZA

Nascimento

CNPJ 25.221.853/0001-84

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 27/04/2022 03:13.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o documento;
- o código de rastreio para validação deste documento é 93562091CJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 13:42:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI
CNPJ: 25.221.853/0001-84

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.



PREFEITURA DE MACAPÁ / AP

Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Protocolo: APP2100005063

ALVARÁ PROVISÓRIO MUNICIPAL DE MACAPÁ



Nome da Empresa: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI

Nome Fantasia: DALMEIDA SOLUCOES

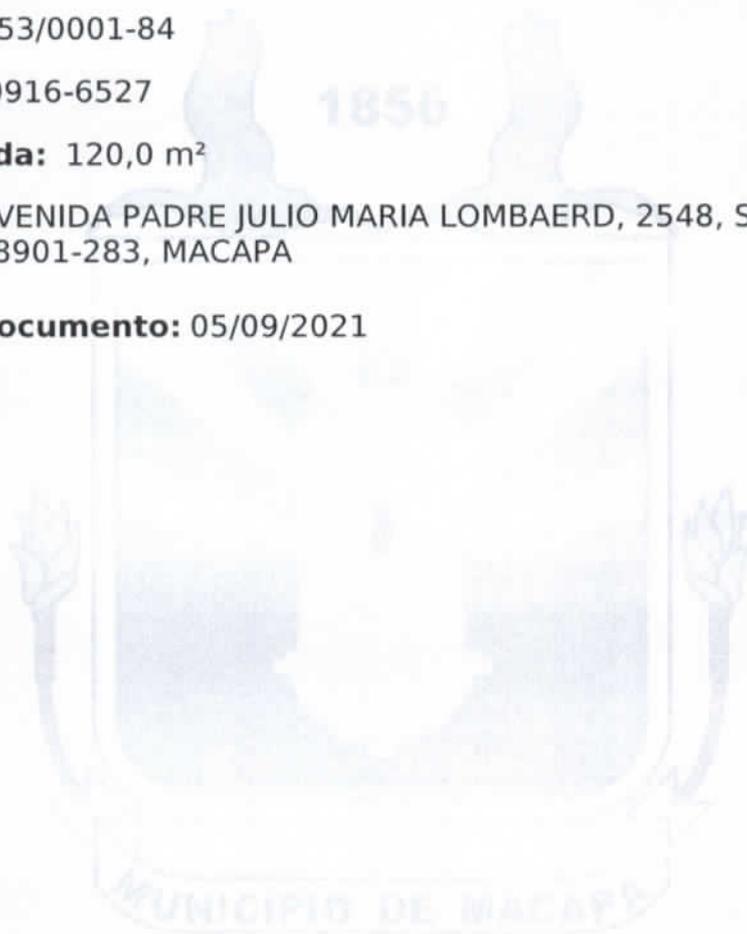
CNPJ: 25.221.853/0001-84

Telefone: (96)9916-6527

Área Construída: 120,0 m²

Localização: AVENIDA PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2548, SANTA RITA,
68901-283, MACAPA

Validade do Documento: 05/09/2021



**Atividades Licenciadas**

Código	Descrição
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4511-1/02	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
4541-2/03	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/04	Comercio a varejo de pecas e acessorios usados para veiculos automotores
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
3011-3/01	Construcao de embarcacoes de grande porte
2930-1/03	Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhoes e onibus
3329-5/99	Instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores



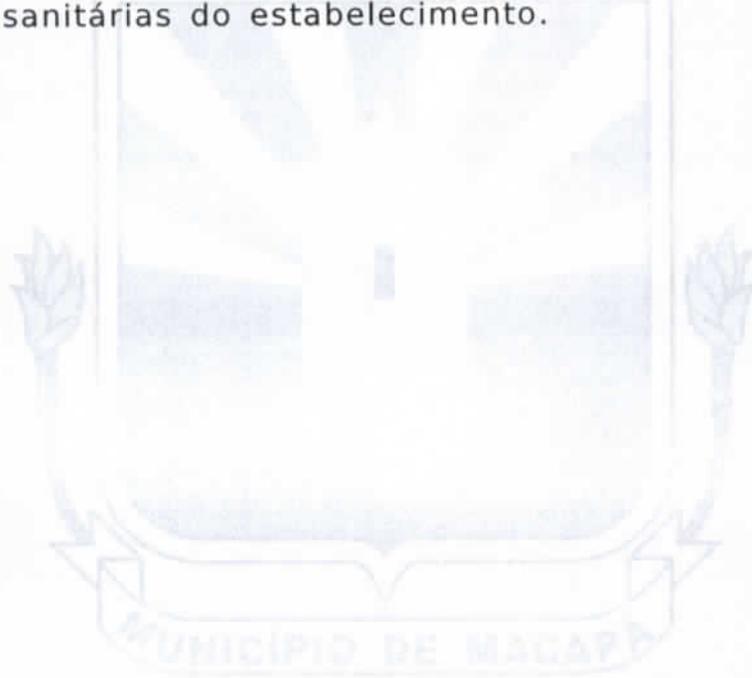
1) Este alvará tem avaliação de caráter provisório com permissão de validade até 180(cento e oitenta dias) a contar da efetivação do cadastro municipal. após o prazo ocontribuinte deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura de Macapá:www.macapa.ap.gov.br para a solicitação de alvará definitivo.

2) O empresário ou responsável legal pela sociedade, firma o compromisso, sob as penasda lei, de:

a) cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividadeseconômicas constantes do objeto social e de acordo com as normas municipais;

b) realizar o pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício daatividade econômica, nos termos do Código Tributário Municipal;

3) O empresário ou responsável legal pela sociedade declara cumprir as condições deprevenção e combate a pânico e incêndio; as condições ambientais e sanitárias do estabelecimento.





Governo do Estado do Amapá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI-ME inscrita no CNPJ N.º: 25.221.853/0001-84, sediada na cidade de Macapá-AP; executou/forneceu a GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA, possuidora do CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, os seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO
01	04	AUTOMOVEL – TIPO UTILITARIO – PICK-UP, POT. 160CV. MARCA CHEVROLET MODELO S10 LTZ FLEX. EMPENHO Nº 202NE00485 P.E. Nº 008/2021-CLC/PGE-CONV. FEDERAL Nº 790962/2013-MC

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Macapá/ AP, 30 de janeiro de 2022


00770460220 - JANEER DAZEL YARED
Ordenador do Despesa



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI					
NIRE:	1660001909-1	CNPJ:	25.221.853/0001-84	NIRE Anterior:	1610036313-3
Nome Anterior:					
T M SEIXAS ALVES SOUZA - ME					
Município:	MACAPA			UF:	AMAPA
Inscrição	030543681	Inscrição Municipal:	04452000710850		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		16/07/2016			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	53
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	15/06/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
615.858.152-68	JOSE MARIA DA SILVA CUMARU	Técnico em Contabilidade	AP001308/O	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
008.547.912-80	TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA	Titular Pessoa Física - EIRELI		15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				



Junta Comercial do Estado do Amapá

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/010.602-6 no dia 15/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



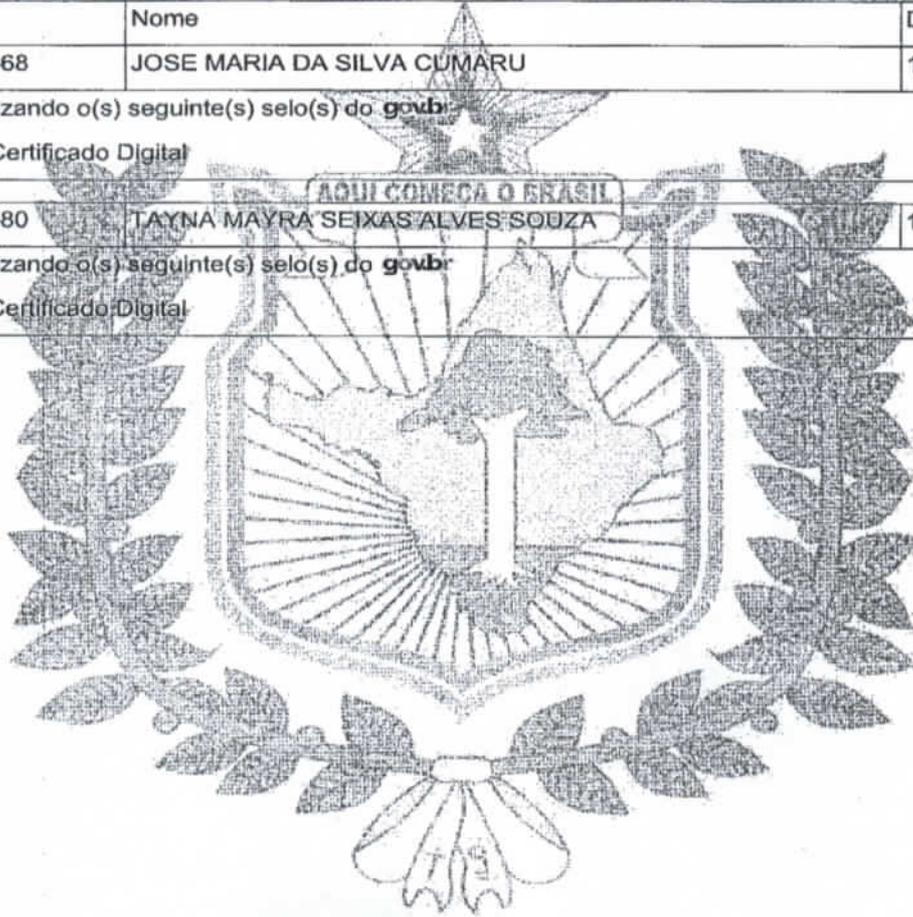
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/010.607-7	APE2100013831	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.858.152-68	JOSE MARIA DA SILVA CUMARU	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
008.547.912-80	TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210008035 em 15/06/2021 da Empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ 25221853000184 e protocolo 210106077 - 15/06/2021. Autenticação: CF60DE6DBC2EA82162D553AD3CC32D21029D6CB. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/010.607-7 e o código de segurança oAaL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

BALANCO PATRIMONIAL
PROCEDIDO EM 31/12/2020

A T I V O

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	978.239,22
= Disponível	
= Caixa	59.125,05
= Bancos com movimento	107.109,17
= Estoque de mercadorias	259.815,98
= Contas a receber	552.189,02
<u>ATIVO PERMANENTE</u>	1.501.240,62
= Equipamentos Informática	76.637,02
= Moveis e utensílios	65.640,09
= Imoveis	1.203.481,29
= Veiculos	155.582,22
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	2.479.479,84

TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA
CPF: 008.547.912-80
RG 18809- PTC -AP
Titular Pessoa Física - EIRELI

JOSE MARIA DA SILVA CUMARU
CPF: 615.858.152-68
CRC: AP 001308/O
Técnico em Contabilidade

O presente balanço patrimonial é copia fiel do livro digital 0003, conforme autenticação sob o n° 20210000572 em 15/06/2021.



BALANÇO PATRIMONIAL
PROCEDIDO EM 31/12/2020

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

		270.755,05
= Fornecedores	202.105,15	
= Encargos sociais a recolher	5.633,33	
= Salários a pagar	35.208,33	
= Simples Nacional a pagar	27.808,24	

PATRIMONIO LIQUIDO

		2.208.724,79
= Capital Social	1.000.000,00	
= Reserva de Capital	195.805,05	
= Lucros acumulados	468.019,33	
= Lucro do Exercício	544.900,41	

TOTAL DO PASSIVO

2.479.479,84

TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA
CPF 008.547.912-00
RG 188906- PTC -AP
Titular Pessoa Física - EIRELI

JOSE MARIA DA SILVA CUMARU
CPF: 615.858.152-68
CRC: AP 001308/O
Técnico em Contabilidade

O presente balanço patrimonial é copia fiel do livro digital 0003, conforme autenticação sob o nº 20210000572 em 15/06/2021.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210008035 em 15/06/2021 da Empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ 25221853000184 e protocolo 210106077 - 15/06/2021. Autenticação: CF60DE6DBC2EA82162D553AD3CC32D21029D6CB. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/010.607-7 e o código de segurança oAaL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.


ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETARIA GERAL

pág. 4/10

T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI
AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2548 – SANTA RITA
MACAPÁ – AP – CEP 68901-283

CNPJ 25.221.853/0001-84
Registro do NIRE 16600019091

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DO PERÍODO DE
01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RECEITA DE VENDAS MERCADORIAS	2.944.048,18
- Receita de Vendas de Mercadorias	2.944.048,18
DEDUÇÕES	(333.698,88)
Simplex Nacional	(333.698,88)
RECEITA LIQ. DE VENDAS	2.610.349,30
(-) CMV	1.472.024,09
(-) Deduções	(1.472.024,09)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.138.325,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	593.424,80
Despesas Administrativas	397.780,00
Despesas Tributarias	63.644,80
Honorarios Contabeis	12.000,00
Retirada de pró-labore	120.000,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	544.900,41

TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA
CPF 008.547.912-00
RG 188906- PTC AP
Titular Pessoa Física - EIRELI

JOSE MARIA DA SILVA CUMARU
CPF: 615.858.152-68
CRC: AP 001308/O
Técnico em Contabilidade



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210008035 em 15/06/2021 da Empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ 25221853000184 e protocolo 210106077 - 15/06/2021. Autenticação: CF80DE6DBC2EA82162D553AD3CC32D21029D6CB. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/010.807-7 e o código de segurança oAaL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.


ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA 2020

1. **liquidez** corrente = ativo circulante / passivo circulante.

$$\frac{\text{AC } 978.239,22}{\text{PC } 270.755,05} = 3,61$$

2. **liquidez** seca = (ativo circulante - estoque) / passivo circulante.

$$\frac{\text{AC} - \text{EM } 978.239,22 - 259.815,98}{\text{PC } 270.755,05} = 2,65$$

3. **liquidez** imediata = disponível / passivo circulante.

$$\frac{\text{AC } 978.239,22}{\text{PC } 270.755,05} = 3,61$$

4. **liquidez** geral = (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante)

$$\frac{\text{AC } 978.239,22}{\text{PC } 270.755,05} = 2,43$$

5 - ENDIVIDAMENTO

$$\frac{\text{Passivo Circulante } 270.755,05}{\text{Ativo Total } 2.479.479,84} = 0,11$$

6 - GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\frac{\text{Passivo Circulante } 270.755,05}{\text{Patrimonio Liquido } 2.208.724,79} = 0,12$$

TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA
CPF: 008.547.912-00
RG 188906 -PTC -AP
Titular Pessoa Fisica - EIRELI

JOSE MARIA DA SILVA CUMARU
CPF: 615.858.152-68
CRC: AP 001308/O
Técnico em Contabilidade



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP**

Certidão n.º: AP/2021/00001011
Nome: JOSE MARIA DA SILVA CUMARU CPF: 615.858.152-68
CRCAJF n.º AP-001308/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 13.09.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página www.crcap.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 615.858.152-68 Controle : 2631.4200.4827.5769

201.33.18.202/scripts/SQL_dhvp03AP.dll/login



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210008035 em 15/06/2021 da Empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ 25221853000184 e protocolo 210106077 - 15/06/2021. Autenticação: CF60DE6DBC2EA82162D553AD3CC32D21029D6CB. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/010.607-7 e o código de segurança oAaL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10

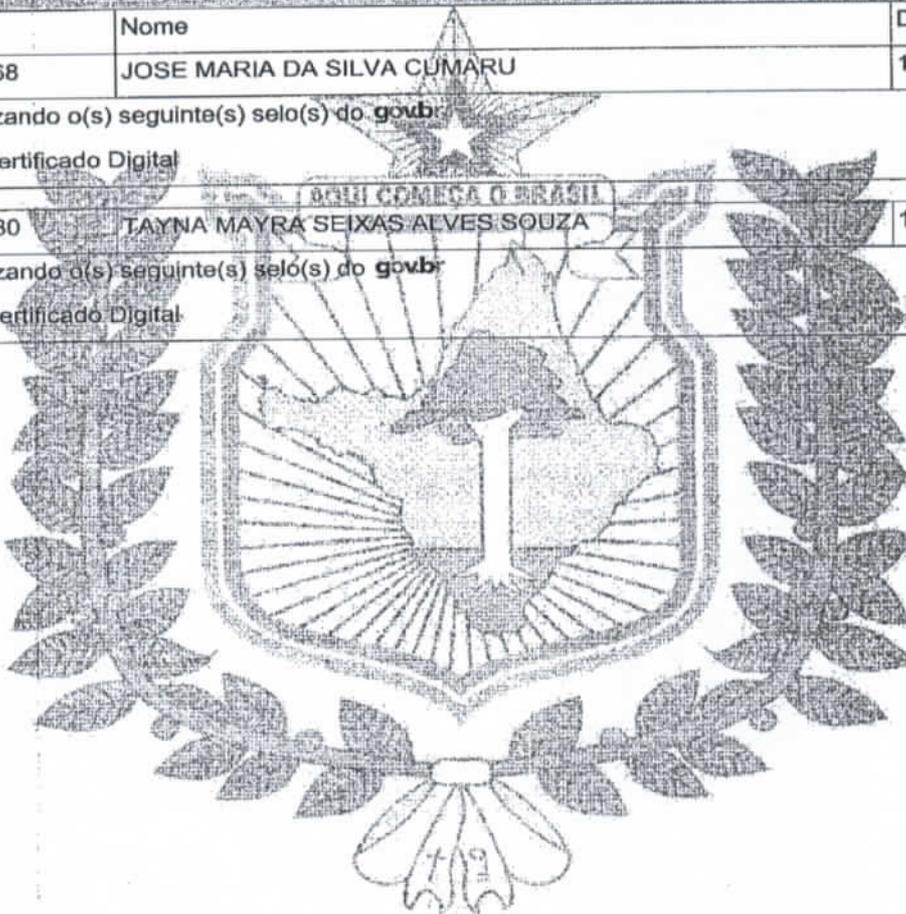


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/010.607-7	APE2100013831	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.858.152-68	JOSE MARIA DA SILVA CUMARU	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
008.547.912-80	TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210008035 em 15/06/2021 da Empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ 25221853000184 e protocolo 210106077 - 15/06/2021. Autenticação: CF60DE6DBC2EA82162D553AD3CC32D21029D6CB. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juca.ap.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/010.607-7 e o código de segurança oAaL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, de CNPJ 25.221.853/0001-84 e protocolado sob o número 21/010.607-7 em 15/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210008035, em 15/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odir Nascimento De Macedo Filho.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Rosenilda Creusa Silva De Sousa. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.858.152-68	JOSE MARIA DA SILVA CUMARU	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
008.547.912-80	TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.547.912-80	TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
615.858.152-68	JOSE MARIA DA SILVA CUMARU	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Odir Nascimento De Macedo Filho, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2021, às 18:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](https://portalservicos.jucap.ap.gov.br) informando o número do protocolo 21/010.607-7.




Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210008035 em 15/06/2021 da Empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ 25221853000184 e protocolo 210106077 - 15/06/2021. Autenticação: CF60DE6DBC2EA82162D553AD3CC32D21029D6CB. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/010.607-7 e o código de segurança oAaL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral.


 ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.588.032-00	ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA



Junta Comercial do Amapá

Macapá, terça-feira, 15 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Amapá
Certifico registro sob o nº 20210008035 em 15/06/2021 da Empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ 25221853000184 e protocolo 210106077 - 15/06/2021. Autenticação: CF60DE6DBC2EA82182D553AD3CC32D21029D6CB. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/010.607-7 e o código de segurança oAeL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20210000572 em 15/06/2021. Assinado digitalmente por Cleide Viana De Souza. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/010.602-6	psYh

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI/SL
Nire:	
CNPJ:	25.221.853/0001-84
Município:	MACAPA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
615.858.152-68	JOSE MARIA DA SILVA CUMARU	AP001308/O	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

008.547.912-80	TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA		15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Macapá, terça-feira, 15 de junho de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucap informando o número do protocolo 21/010.602-6.

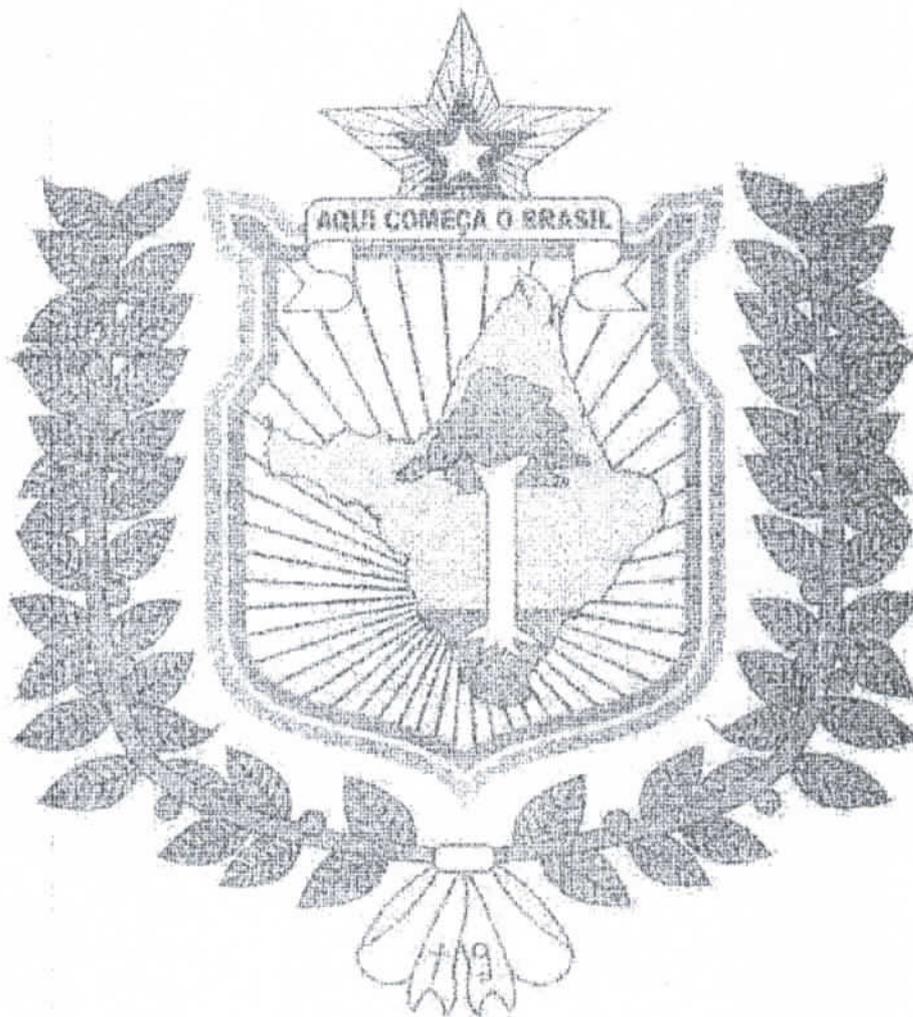


Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP



Documento assinado eletronicamente por Cleide Viana De Souza, Servidor(a)
Público(a), em 15/06/2021, às 17:39.

Junta Comercial do Amapá



Macapá, terça-feira, 15 de junho de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](#)
informando o número do protocolo 21/010.602-6.



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI					
NIRE:	1660001909-1	CNPJ:	25.221.853/0001-84	NIRE Anterior:	1610036313-3
Nome Anterior:					
T M SEIXAS ALVES SOUZA - ME					
Município:	MACAPA			UF:	AMAPA
Inscrição	030543681	Inscrição Municipal:	04452000710850		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	15/06/2021
Quantidade de páginas:	53		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRS	Data Assinatura
615.858.152-68	JOSE MARIA DA SILVA CUMARU	Técnico em Contabilidade	AP001308/O	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
008.547.912-80	TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA	Titular Pessoa Física - EIRELI		15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				



Junta Comercial do Estado do Amapá

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/010.602-6 no dia 15/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Revenda e Assistência técnica Autorizada Região Norte

Equipamentos, Sinalização, Adaptação, Radiocomunicação, acessibilidade, coletes, capacetes e escudos.

Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA Poder Legislativo
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022CMFA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa de nome fantasia D'ALMEIDA SOLUÇÕES, razão social T. M. SEIXAS ALVES DE SOUZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.221.853/0001-84, avenida padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2548, santa Rita, CEP: 68.901.283, Macapá/Amapá, através de seu representante legal infra-assinado declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 002/2022-CMFA

Macapá/AP , 18 de Maio 2022.


ANDERSON D'ALMEIDA DIAS
 DIRETOR EXECUTIVO
 CNPJ 25.221.853/0001-84
 Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME
 CNPJ. 25.221.853/0001-84
 Contatos: (96) 99166-5277/ WAT.98141-4127
 E-mail. andersondalmeida.ap@gmail.com
 Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, Nº 2548
 Santa Rita, Cep. 68.901.283
 MATRIZ: MACAPÁ/ AMAPÁ.

Revenda e Assistência técnica Autorizada Região Norte

Equipamentos de Sinalização, Adaptação, Radiocomunicação, acessibilidade, coletes, capacetes e escudos.



Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME, CNPJ. 25.221.853/0001-84, Contatos: (96) 99166-5277/ 98141-4127, E-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com, Av. Padre Júlio Maria Lombaerd Nº 2548, Santa Rita, CEP, 68.901.283.

Revenda e Assistência técnica Autorizada Região Norte

Equipamentos, Sinalização, Adaptação, Radiocomunicação, acessibilidade, coletes, capacetes e escudos.

Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA Poder Legislativo
E D I T A L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022CMFA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A empresa de nome fantasia D'ALMEIDA SOLUÇÕES, razão social T. M. SEIXAS ALVES DE SOUZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.221.853/0001-84, avenida padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2548, santa Rita, CEP: 68.901.283, Macapá/Amapá, através de seu representante legal infra-assinado como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no Edital de Licitação: Pregão eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA, declara, sob as penas da Lei, em Especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022- CMFA, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022-CMFA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2022-CMFA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022-CMFA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Pau D'arco - PA, antes da abertura oficial das propostas;
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Macapá/AP , 18 de Maio 2022.

Anderson D'Almeida Dias
ANDERSON D'ALMEIDA DIAS
DIRETOR EXECUTIVO
CNPJ 25.221.853/0001-84
Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME
CNPJ. 25.221.853/0001-84
Contatos: (96) 99166-5277/ WAT.98141-4127
E-mail. andersondalmeida.ap@gmail.com
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, Nº 2548
Santa Rita, Cep. 68.901.283
MATRIZ: MACAPÁ/ AMAPÁ.

Revenda e Assistência técnica Autorizada Região

Equipamentos de Sinalização, Adaptação, Radiocomunicação, acessibilidade



Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME, CNPJ. 25.221.853/0001-84, Contatos: (96) 99166-5277/ 98141-4127, E-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com, Av. Padre Júlio Maria Lombaerd Nº 2548, Santa Rita, CEP, 68.901.283.

Revenda e Assistência técnica Autorizada Região Norte*Equipamentos, Sinalização, Adaptação, Radiocomunicação, acessibilidade, coletes, capacetes e escudos.*Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA Poder Legislativo
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022CMFAPREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO;

A empresa de nome fantasia D'ALMEIDA SOLUÇÕES, razão social T. M. SEIXAS ALVES DE SOUZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.221.853/0001-84, avenida padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2548, santa Rita, CEP: 68.901.283, Macapá/Amapá, através de seu representante legal infra-assinado declara não ter recebido do município de Pau D'arco/Fundo Municipal de Saúde ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Macapá/AP , 18 de Maio 2022.

Anderson D'Almeida Dias
ANDERSON D'ALMEIDA DIAS
 DIRETOR EXECUTIVO
 CNPJ 25.221.853/0001-84
 Razão Social: T M seixas Alves Souza –
 ME
 CNPJ. 25.221.853/0001-84
 Contatos: (96) 99166-5277/ WAT.98141-
 4127
 E-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com
 Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, Nº 2548
 Santa Rita, Cep, 68.901.283
 MATRIZ: MACAPÁ/ AMAPÁ.

Revenda e Assistência técnica Autorizada Região Norte*Equipamentos de Sinalização, Adaptação, Radiocomunicação, acessibilidade, coletes, capacetes e escudos.*

Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME, CNPJ. 25.221.853/0001-84, Contatos: (96) 99166-5277/ 98141-4127, E-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com, Av. Padre Júlio Maria Lombaerd Nº 2548, Santa Rita, CEP, 68.901.283.

Revenda e Assistência técnica Autorizada Região Norte

Equipamentos, Sinalização, Adaptação, Radiocomunicação, acessibilidade, coletes, capacetes e escudos.
 Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA Poder Legislativo
 E D I T A L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022CMFA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022CMFA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa de nome fantasia D'ALMEIDA SOLUÇÕES, razão social T. M. SEIXAS ALVES DE SOUZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.221.853/0001-84, avenida padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2548, santa Rita, CEP: 68.901.283, Macapá/Amapá, através de seu representante legal infra-assinado, , DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Macapá/AP , 18 de Maio 2022.

Anderson D'Almeida Dias
ANDERSON D'ALMEIDA DIAS
 DIRETOR EXECUTIVO
 CNPJ 25.221.853/0001-84
 Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME
 CNPJ. 25.221.853/0001-84
 Contatos: (96) 99166-5277/ WAT.98141-4127
 E-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com
 Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, Nº 2548
 Santa Rita, Cep, 68.901.283
 MATRIZ: MACAPÁ/ AMAPÁ.

Revenda e Assistência técnica Autorizada Região Norte

Equipamentos de Sinalização, Adaptação, Radiocomunicação, acessibilidade, coletes, capacetes e escudos.



Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME, CNPJ. 25.221.853/0001-84, Contatos: (96) 99166-5277/ 98141-4127, E-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com, Av. Padre Júlio Maria Lombaerd Nº 2548, Santa Rita, CEP, 68.901.283.

Revenda e Assistência técnica Autorizada Região Norte

Equipamentos, Sinalização, Adaptação, Radiocomunicação, acessibilidade, coletes, capacetes e escudos.

Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA Poder Legislativo
E D I T A L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022CMFA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022CMFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A empresa de nome fantasia D'ALMEIDA SOLUÇÕES, razão social T. M. SEIXAS ALVES DE SOUZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.221.853/0001-84, avenida padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2548, santa Rita, CEP: 68.901.283, Macapá/Amapá, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES: 1. Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Macapá/AP, 18 de Maio 2022.

Anderson D'Almeida Dias
ANDERSON D'ALMEIDA DIAS
DIRETOR EXECUTIVO
CNPJ 25.221.853/0001-84
Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME
CNPJ. 25.221.853/0001-84
Contatos: (96) 99166-5277/ WAT.98141-4127
E-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, Nº 2548
Santa Rita, Cep, 68.901.283
MATRIZ: MACAPÁ/ AMAPÁ.

Revenda e Assistência técnica Autorizada Região Norte

Equipamentos de Sinalização, Adaptação, Radiocomunicação, acessibilidade, coletes, capacetes e escudos.



Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME, CNPJ. 25.221.853/0001-84, Contatos: (96) 99166-5277/ 98141-4127, E-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com, Av. Padre Júlio Maria Lombaerd Nº 2548, Santa Rita, CEP, 68.901.283.

Revenda e Assistência técnica Autorizada Região Norte

Equipamentos, Sinalização, Adaptação, Radiocomunicação, acessibilidade, coletes, capacetes e escudos.

Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA Poder Legislativo

E D I T A L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022CMFA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2022CMFA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa de nome fantasia D'ALMEIDA SOLUÇÕES, razão social T. M. SEIXAS ALVES DE SOUZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.221.853/0001-84, avenida padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2548, santa Rita, CEP: 68.901.283, Macapá/Amapá, através de seu representante legal infra-assinado, , DECLARA, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () 1 .

Macapá/AP , 18 de Maio 2022.

Anderson D'Almeida Dias
ANDERSON D'ALMEIDA DIAS
DIRETOR EXECUTIVO
CNPJ 25.221.853/0001-84
Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME
CNPJ. 25.221.853/0001-84
Contatos: (96) 99166-5277/ WAT.98141-4127
E-mail. andersondalmeida.ap@gmail.com
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, Nº 2548
Santa Rita, Cep, 68.901.283
MATRIZ: MACAPÁ/ AMAPÁ.

Revenda e Assistência técnica Autorizada Região Norte

Equipamentos de Sinalização, Adaptação, Radiocomunicação, acessibilidade, coletes, capacetes e escudos.



Razão Social: T M seixas Alves Souza – ME, CNPJ. 25.221.853/0001-84, Contatos: (96) 99166-5277/ 98141-4127, E-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com, Av. Padre Júlio Maria Lombaerd Nº 2548, Santa Rita, CEP, 68.901.283.

Handwritten signature in blue ink.

ATA FINAL

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Pregão Eletrônico - 002/2022CMFA

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
06/05/2022 11:46	09/05/2022 09:00	16/05/2022 09:00	19/05/2022 09:00	19/05/2022 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE(EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE	215.260,00	1	-	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/05/2022	1-EDITAL - VEICULO 4X4.pdf
06/05/2022	2-TERMO DE REFERENCIA.pdf
06/05/2022	3-ANEXOS - - VEICULO 4X4.pdf
06/05/2022	4-MINUTA CONTRATO - - VEICULO 4X4.pdf
06/05/2022	PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.pdf
06/05/2022	COTAÇÃO-JUARY.pdf
06/05/2022	COTAÇÃO-UMUARAMA.pdf
06/05/2022	COTAÇÃO-ZUCAVEL.pdf
06/05/2022	MAPA DE MÉDIAS.pdf
06/05/2022	Publicação do Aviso_DOE.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/05/2022 - 09:27	Negociação aberta para o processo 002/2022CMFA	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 002/2022CMFA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/05/2022 - 09:31	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/05/2022 às 12:00.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE(EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE	T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	TORO FREEDON	FIAT	204.900,00	1	204.900,00
------	--	-------------------------------	--------------	------	------------	---	------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE(EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Zucatelli Empreendimentos Ltda	01.241.313/0001-02	18/05/2022 - 14:52:13	L200 TRITON GL	MITSUBISHI	1	R\$ 268.000,00	R\$ 268.000,00	Não
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	25.221.853/0001-84	18/05/2022 - 14:08:06	TORO FREEDON	FIAT	1	R\$ 215.260,00	R\$ 215.260,00	Sim
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	19.180.210/0001-37	18/05/2022 - 15:34:48	TORO ENDURENCE DIESEL 2.0	FIAT	1	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	Sim
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	18/05/2022 - 16:07:19	2022/2022	TORO FREEDOM 2.0/FIAT	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	Não
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.380.013/0001-03	18/05/2022 - 19:34:21	TORO 2.0 FREEDOM	FIAT	1	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00	Sim
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	19/05/2022 - 02:26:47	PICK UP C/DUPLA FIAT TOURO 4X4 AT 09	FIAT	1	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00	Sim

Validade das Propostas



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/06/2022 às 10:19:34.
Código verificador: 2B80EF

Página 2 de 5



Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Zucatelli Empreendimentos Ltda	01.241.313/0001-02	60 dias
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	19.180.210/0001-37	060 dias
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	60 dias
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.380.013/0001-03	60 dias
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	25.221.853/0001-84	60 dias
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	60 dias

Lances Enviados

0001 - VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE(EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE

Data	Valor	CNPJ
18/05/2022 - 14:08:06	215.260,00 (proposta)	25.221.853/0001-84 - T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI
18/05/2022 - 14:52:13	268.000,00 (proposta)	01.241.313/0001-02 - Zucatelli Empreendimentos Ltda
18/05/2022 - 15:34:48	320.000,00 (proposta)	19.180.210/0001-37 - BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA
18/05/2022 - 16:07:19	230.000,00 (proposta)	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA
18/05/2022 - 19:34:21	275.000,00 (proposta)	21.380.013/0001-03 - FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/05/2022 - 02:26:47	235.000,00 (proposta)	07.137.068/0001-66 - AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
19/05/2022 - 09:15:27	215.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA
19/05/2022 - 09:17:53	210.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA
19/05/2022 - 09:18:23	229.000,00	07.137.068/0001-66 - AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
19/05/2022 - 09:18:34	211.000,00	19.180.210/0001-37 - BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA
19/05/2022 - 09:19:42	214.900,00	25.221.853/0001-84 - T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI
19/05/2022 - 09:22:34	209.900,00	25.221.853/0001-84 - T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI
19/05/2022 - 09:23:56	205.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA
19/05/2022 - 09:26:25	204.900,00	25.221.853/0001-84 - T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	18/05/2022 - 13:56	Tayna Mayra Seixas Alves Souza	...	-	19/05/2022	-	DOCUMENTOS DOS SÓCIOS (RG, CPF, OU OUTRO DOCUMENTO PESSOAL DE IDENTIFICAÇÃO)
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	18/05/2022 - 13:57	Tayna Mayra Seixas Alves Souza	..	-	19/05/2022	19/05/2022	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO FEDERAL)
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	18/05/2022 - 13:57	Tayna Mayra Seixas Alves Souza	...	-	19/05/2022	19/05/2022	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	18/05/2022 - 13:58	Tayna Mayra Seixas Alves Souza	...	-	19/05/2022	19/05/2022	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CERTIDÃO TRABALHISTA)
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	18/05/2022 - 13:58	Tayna Mayra Seixas Alves Souza	...	-	19/05/2022	19/05/2022	Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (CERTIDÃO ESTADUAL)
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	18/05/2022 - 13:59	Tayna Mayra Seixas Alves Souza	...	-	19/05/2022	19/05/2022	Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (CERTIDÃO NEGATIVA)



T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	18/05/2022 - 13:59	Tayna Mayra Seixas Alves Souza	...	-	19/05/2022	19/05/2022	Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	18/05/2022 - 14:00	Tayna Mayra Seixas Alves Souza	19/05/2022	19/05/2022	Alvará de Licença e Funcionamento
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	18/05/2022 - 14:00	Tayna Mayra Seixas Alves Souza	-	-	-	-	ATO CONSTITUTIVO (CONTRATO SOCIAL E OUTROS)
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	18/05/2022 - 14:00	Tayna Mayra Seixas Alves Souza	-	-	-	-	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	18/05/2022 - 14:01	Tayna Mayra Seixas Alves Souza	-	-	-	-	Atestado(s) de Capacidade Técnica
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	18/05/2022 - 14:05	Tayna Mayra Seixas Alves Souza	-	-	-	-	Todas as Declarações anexas ao Edital

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/05/2022 - 16:50	--	--

Chat

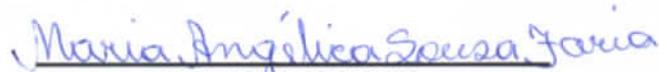
Data	Apelido	Frase
19/05/2022 - 09:07:03	Pregoeiro	Olá bom dia! Antes de começarmos gostaria de ressaltar alguns pontos dos edital: 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços. 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
19/05/2022 - 09:07:26	Pregoeiro	Portanto sejam responsáveis com os valores ofertado nos lances, para não gerar valores inexequível.
19/05/2022 - 09:10:01	Pregoeiro	Declaro aberta a sessão para Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022CMFA, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.
19/05/2022 - 09:10:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/05/2022 - 09:11:27	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/05/2022 - 09:11:27	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/05/2022 - 09:11:27	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
19/05/2022 - 09:11:27	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/05/2022 - 09:14:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/05/2022 - 09:14:39	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/05/2022 - 09:14:51	Pregoeiro	Em conformidade com edital em sua cláusula: 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU 13 Plenário)...., ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
19/05/2022 - 09:25:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
19/05/2022 - 09:25:57	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 209.900,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 19/05/2022 às 09:30:57.
19/05/2022 - 09:26:25	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 204.900,00.
19/05/2022 - 09:26:25	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/05/2022 - 09:27:20	Sistema	O item 0001 teve como arrematante T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 204.900,00.
19/05/2022 - 09:27:20	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
19/05/2022 - 09:31:02	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/05/2022 às 12:00.
19/05/2022 - 09:33:30	Sistema	O fornecedor T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
19/05/2022 - 09:34:01	F. T M SEIXAS ALVES ...	Negociação Item 0001: Já estamos no limite. Não temos mais margem para baixar... até mesmo porque já estamos dentro do valor de estimado.
19/05/2022 - 09:42:15	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
19/05/2022 - 09:43:04	Pregoeiro	Considerando que a licitante com melhor lance ofertado, já manifestou-se quanto a negociação e considerando que o melhor lance está abaixo do valor de referência ENCERRO a fase de negociação.



19/05/2022 - 09:44:13	Pregoeiro	Encerrada a fase de NEGOCIAÇÃO, passamos a fase de análise da documentação de HABILITAÇÃO.
19/05/2022 - 16:20:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI.
19/05/2022 - 16:20:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/05/2022 às 16:50.
19/05/2022 - 16:52:03	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/05/2022 - 16:06:34	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Valdejanio Santos Silva.
31/05/2022 - 09:54:16	Sistema	O item 0001 foi homologado por ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS.


Valdejanio Santos Silva
Pregoeiro


DIUSLENE MOTA PINTO
Apoio


MARIA ANGÉLICA SOUSA FARIAS
Apoio



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Pregão Eletrônico - 002/2022CMFA

T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 25.221.853/0001-84 -
Endereço: Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd - CEP: 68901283 - UF: AP - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 18/05/2022 - 14:08:06 VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO. 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE(EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE	TORO FREEDON	FIAT	1 UND	R\$ 204.900,00	R\$ 215.260,00	204.900,00
TOTAIS					R\$ 215.260,00	R\$ 204.900,00	

Valor Inicial: R\$ 215.260,00

Valor Readequado Total: R\$ 204.900,00



RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Pregão Eletrônico - 002/2022CMFA

0001 - VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE(EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE | Valor de Referência: 215.260,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	25.221.853/0001-84	R\$ 204.900,00	1	TORO FREEDON	FIAT	EPP/SS	Sim
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 205.000,00	1	2022/2022	TORO FREEDOM 2.0/FIAT	EPP/SS	Não
M V AZEREDO COSTA CIA LTDA	19.180.210/0001-37	R\$ 211.000,00	1	TORO ENDURENCE DIESEL 2.0	FIAT	Ltda/Eireli	Sim
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	R\$ 229.000,00	1	PICK UP C/DUPLA FIAT TOURO 4X4 AT 09	FIAT	ME	Sim
Zucatelli Empreendimentos Ltda	01.241.313/0001-02	R\$ 268.000,00	1	L200 TRITON GL	MITSUBISHI	Ltda/Eireli	Não
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.380.013/0001-03	R\$ 275.000,00	1	TORO 2.0 FREEDOM	FIAT	Ltda/Eireli	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Pregão Eletrônico - 002/2022CMFA

T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 25.221.853/0001-84 -
Endereço: Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd - CEP: 68901283 - UF: AP - Município: - Telefone: (96)
9166-5277

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE(EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE	TORO FREEDON	FIAT	1 UND	R\$ 204.900,00	204.900,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 204.900,00	

Valor Total: R\$ 204.900,00



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Pregão Eletrônico - 002/2022CMFA

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPL0, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE(EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 215.260,00
Valor Final: 204.900,00
Valor Total: 204.900,00
Adjudicado em: 24/05/2022 - 16:06:34
Adjudicado por: Valdejanio Santos Silva
Nome da Empresa: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI (25.221.853/0001-84)
Modelo: TORO FREEDON



Valdejanio Santos Silva
Pregoeiro





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
PARECER Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005.2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022CMFA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

1. RELATÓRIO

1.1 Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Legislativo Municipal Floresta do Araguaia, o processo licitatório, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022CMFA. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volumes único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- 1.1.1 Ofício Solicitação cotação de preço de aquisição de Veiculo Pick-Up 4x4, Cabine Dupla, Diesel e zero quilometro;
- 1.1.2 Pesquisa de Preço com três empresas;
- 1.1.3 Mapa de média de preços;
- 1.1.4 Despacho para verificar a existência de credito orçamentário para custear as despesas com AQUISIÇÃO DE VEÍCULO;
- 1.1.5 Despacho com a existência de credito orçamentário para atender as despesas solicitadas;
- 1.1.6 TERMO DE REFERENCIA;
- 1.1.4 Declaração de Adequação Orçamentária;
- 1.1.7 Autuação processo administrativo;
- 1.1.8 Autuação do processo Administrativo nº 005/2022;
- 1.1.9 Portaria nº 003/2022 – Nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 1.2.1 Nomeação do Fiscal de contrato;
- 1.2.2 Minuta do Edital e Anexos;
- 1.2.3 Despacho ao jurídico;
- 1.2.4 Parecer Jurídico;
- 1.2.5 Edital e Anexos;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

-
- 1.2.6 Aviso de Licitação;
 - 1.2.7 Publicação no Jornal Diário do Pará em 06/05/2022;
 - 1.2.8 Proposta Inicial da Licitante T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, com o valor de R\$ 215.260,00;
 - 1.2.9 Ata de Propostas;
 - 1.3.0 Documentação de Habilitação da Licitante;
 - 1.3.1 Proposta Final da Licitante com o valor de R\$ 204.900,00;
 - 1.3.2 Declaração de Vencedores;
 - 1.3.3 Ata Final;
 - 1.3.4 Termo de Adjudicação;
 - 1.3.5 Despacho ao Controle Interno para Parecer Técnico;

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação 1. Lei nº 8.666/93; 2. Lei 11.947 /2009

Edital do processo;

2.2. DA FASE PREPARATÓRIA

O processo licitatório está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, volume ÚNICO assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93, lei nº 10.520 e o decreto nº 7.746.

2.3. DA ANÁLISE JURÍDICA

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, foram observados os requisitos do Edital conforme as previsões do Art. 40 da lei 8666/93, e em seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo que se trata-se o presente procedimento.

2.4. DO PRAZO

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 07/05/2022 e a data para abertura do certame em 19/05/2022. Cumprindo a legislação que trata da matéria.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

2.5. DA FASE EXTERNA

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meiosocial.

2.6 DO EDITAL

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, devendo o mesmo ser rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7 DA ATA DE SESSÃO ONLINE

Conforme se infere na abertura da ata de realização do julgamento das propostas do
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº.005.2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA,
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CMFA,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

Participou deste Pregão Eletrônico a licitante e vencedora:

- **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ Nº. 25.221.853/0001-84:**
Apresentou propostas mais vantajosas com os preços global R\$ 204.900,00 (Duzentos e quatro mil novecentos reais) e DECLARADA a empresa vencedora.

O pregoeiro abriu prazo legal para manifestação de intenção de recurso mais não houve intenção.

2.8 DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços foram feitos através de lances eletrônico anônimos conforme determina a legislação e quanto as Documentos a comissão fez análise da Documentação de Habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o preço está dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

2.9 DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação dos itens a empresa vencedora feita pelo pregoeiro da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia o Sr. VALDEJANIO SANTOS SILVA que adjudica as empresas:

- **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI. CNPJ Nº. 25.221.853/0001-84;**

Apresentou propostas mais vantajosas com os preços global R\$ 204.900,00 (Duzentos e quatro mil novecentos reais) DECLARADA a empresa vencedora.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos docaput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

4. CONCLUSÃO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Encaminha-se este parecer ao pregoeiro através do Sr. VALDEJANIO SANTOS SILVA, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

FLORESTA DO ARAGUAIA/PA, 24 DE MAIO DE 2022.

ROSANIA OLIVEIRA
DOS
SANTOS:8279853227
2

Assinado de forma digital
por ROSANIA OLIVEIRA DOS
SANTOS:82798532272
Dados: 2022.05.27 09:37:24
-03'00'

Rosania Oliveira dos Santos
Chefe da Controladoria – Port. 004/2019



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia -PA
Pregão Eletrônico nº 002/2022CMFA

Resultado da Homologação

Item:0001

Descrição: VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO(TRAÇA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE(EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE

Quantidade:1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 215.260,00

Valor Final: R\$ 204.900,00

Valor Total: R\$ 204.900,00

Situação:Homologado em 31/05/2022 09:54:16 Por: ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS

Nome da Empresa: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI

Modelo: FIAT TORO FREEDON

ANTONIO LUIZ
MOREIRA DOS
SANTOS:37242997291

Assinado de forma digital por
ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS
SANTOS:37242997291
Dados: 2022.05.31 16:00:31
-03'00"

ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS

Autoridade Competente



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CMFA, Processo nº 005.2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, Homologado a empresa: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ: 25.221.853/0001-84, com o valor R\$ 204.900,00, Pelo que HOMOLOGO o resultado final. Pau D'arco - PA, 31/05/2022.

ANTÔNIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Câmara.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

TAYNA
MAYRA
SEIXAS ALVES
SOUZA 00854
791280
Assinado de forma
digital por TAYNA
MAYRA SEIXAS
ALVES
SOUZA 0085491128
0
Data: 2022.08.31
15:02:31 -03'00"

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 2022006**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORESTA DO ARAGUAIA E A EMPRESA T M
SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA (órgão) contratante), com sede no Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 - Centro, CEP - 68.543-000 - Floresta do Araguaia - Pará inscrito no CNPJ sob o nº 01.776.009/0001-51, neste ato representado pelo PRESIDENTE CÂMARA, Sr. Antônio Luiz Moreira dos Santos, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 2097256 - 3ª via e CPF: 372.429.972-91, residente e domiciliado na Rua dos Garimpeiros - Vila Ametista - Floresta do Araguaia - PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.221.853/0001-84**, sediado(a) na AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, nº 2548 - BAIRRO: SANTA RITA, em MACAPA-AP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA, portadora do RG 188906 2 via PTC -AP e CPF 008.547.912-80, residente e domiciliada sito a Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 2548 - Bairro Santa Rita - CEP 68901--283 - Macapá -AP, tendo em vista o que consta no Processo nº 005.2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2022-CMFA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

TAYNA
MAYRA
SEIXAS ALVES
SOUZA-00854-80
791280
Assinado de forma
digital por TAYNA
MAYRA SEIXAS
ALVES
SOUZA-008547912
Dados: 2022.05.31
15:02:54 -03'00"

EMPRESA:						
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 25.221.853/0001-84 - Endereço: Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd - CEP: 68901283 - UF: AP - Município: - Telefone: (96) 9166-5277						
ITENS	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPLA, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO VIGENTE(EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE.	FIAT TORO FREEDOM 2022	001	UND	R\$ 204.900,00	R\$ 204.900,00
VALOR TOTAL:						R\$ 204.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 204.900,00** (Duzentos e quatro mil e novecentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotação Orçamentária, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1001 Câmara Municipal De Floresta Do Araguaia
01 031 0001 2.001 Manutenção Das Ações Do Poder Legislativo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo

Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 - Centro - E-mail - camaradefloresta@hotmail.com
CEP - 68.543-000 - Floresta do Araguaia - Pará - Brasil



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

TAYNA
MAYRA
SEXAS
ALVES
SOUZA:0085
4791280

Assinado de
forma digital por
TAYNA MAYRA
SEXAS ALVES
SOUZA:00854791
280
Data: 2022.05.31
15:03:00 -03'00'

de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

TAYNA
MAYRA
SEXAS
ALVES
SOUZA:0085
4791280

Assinado de forma
digital por TAYNA
MAYRA SEXAS
ALVES
SOUZA:00854791
280
Data: 2022.05.31
15:03:24 -03'00'

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

É eleito o Foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Floresta do Araguaia - PA, 31 de MAIO de 2022.

ANTONIO LUIZ MOREIRA
DOS SANTOS:37242997291

Assinado de forma digital por ANTONIO
LUIZ MOREIRA DOS
SANTOS:37242997291
Dados: 2022.05.31 15:39:01 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Antônio Luiz Moreira dos Santos
Presidente da Câmara

TAYNA MAYRA SEIXAS
ALVES SOUZA:00854791280

Assinado de forma digital por TAYNA
MAYRA SEIXAS ALVES
SOUZA:00854791280
Dados: 2022.05.31 15:03:42 -03'00'

T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI

Tayna Mayra Seixas Alves Souza
Contratada



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

CONTRATO Nº 2022006, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CMFA, Processo nº 005.2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, CONTRATADA: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ: 25.221.853/0001-84, com o valor R\$ 204.900,00 – DOTAÇÃO: 1001 Câmara Municipal De Floresta Do Araguaia - 01 031 0001 2.001 Manutenção Das Ações Do Poder Legislativo - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente - 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, VIGÊNCIA: 31/05/2022 até 31/12/2022 - DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2022.

ANTÔNIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Câmara.

TRANSCAR LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA

CNPJ torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Tomé-Açu as Licenças Prévia, Instalação e Operação (LP, LI, LO) para a atividade de extração de Saibro, Localizada no Ramal Açaitewa Núcleo Municipal Dainis/n, CEP 68.680-000, no Município de Tomé-Açu/PA. **CARLOS ANTÔNIO BALDO (Sócio).**

Protocolo: 807475

**SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 (SRP)**

O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de serviços de transporte rodoviário, classe turística, incluindo serviço de motorista, em atendimento as necessidades do SESI-DR/PA conforme edital e anexo I.

ABERTURA: 20 de junho de 2022.

LOCAL DA ABERTURA: Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1588 - bairro de Nazaré/Belém do Pará.

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 Horas (Horário Local).

O edital poderá ser retirado no endereço acima citado, em horário comercial e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@sesispa.org.br e no site da FIEPA - <http://fiepa.org.br/>.

Belém (PA), 01 de junho de 2022.

NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO

Gerente / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do SESI E SENAI

Protocolo: 807476

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO
 INTERMUNICIPAL DOS FARMACÊUTICOS DA REGIÃO
 OESTE DO ESTADO DO PARÁ - SIFROEPA
 RETIFICAÇÃO**

No Edital de Convocação, publicado na página 126, do Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 31/05/2022. **Onde se lê:** 18 de junho de 2022 **Leia-se:** 22 de junho de 2022.

Protocolo: 807477

JOÃO PAULO DE SOUZA BRITO

Torna público que requereu da SEMMA a Renovação da Licença de Atividade Rural sob processo nº 201/2022, p/pecuária da Fazenda Nova Era, mun. Igarapé-Açu/PA.

Protocolo: 807478

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA
 EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CMFA, Processo nº 005.2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, Homologado a empresa: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ: 25.221.853/0001-84, com o valor R\$ 204.900,00, Pelo que HOMOLOGO o resultado final. Pau D'arco - PA, 31/05/2022. **ANTÔNIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS -Presidente Câmara.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022006, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CMFA, Processo nº 005.2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, CONTRATADA: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ: 25.221.853/0001-84, com o valor R\$ 204.900,00 - DOTAÇÃO: 1001 Câmara Municipal De Floresta Do Araguaia - 01 031 0001 2.001 Manutenção Das Ações Do Poder Legislativo - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente - 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, VIGÊNCIA: 31/05/2022 até 31/12/2022 DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2022. **ANTÔNIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS - Presidente Câmara.**

Protocolo: 807479

A EMPRESA SANTA MARTA FLORESTA BRASIL LTDA

Com sede na Rodovia BR 158, s/n, km 100, Zona Rural no município de Santa Maria das Barreiras (PA), inscrita no CNPJ 27.092.793/0001-72, torna público que solicitou a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença de Operação, Processo nº 2022/913, para atividade de barragem.

Protocolo: 807480

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - UNIDADE I
 Inscrita no CNPJ sob nº 14.718.125/0001-66**

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas Licença de Operação para atividade de Laboratório de análises clínicas, biológicas, radiológicas, físico - químicas e outros análogos, situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 807481

**FAZ. MONTE CRISTO, FAZENDA MONTE CRISTO S/A
 CNPJ: 10.236.552/0001-57**

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para atividade de cultura de ciclo curto situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 807482

**FAZ. SANTA CATARINA II,
 CIA AGROPECUARIA N. SRA APARECIDA LTDA
 CNPJ: 31.647.574/0001-80**

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 807483

**A empresa C C G CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ 05.638.550/0002-35**

Torna público que requereu junto à SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade), a Licença de Operação, para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos, sito a Rod. PA 160, S/n, Qd. 107, Lt. 05, Parque dos Carajás II, no Município de Parauapebas-PA CEP 68515-000.

Protocolo: 807464

**BORGHİ & PAULO COMERCIO E TERRAPLANAGEM
 CNPJ nº: 11.961.798/0001-54**

Torna público que recebeu da SEMAS a AUTEF nº 274059/2022 com validade até 24/05/2024 e LAR: 13915/2022 com validade até 04/05/2027, para atividade de Manejo Florestal Sustentável no município de Goianésia do Pará.

Protocolo: 807465

**A empresa TIM S.A.
 Inscrita no CNPJ: 02.421.421/0011-93**

Torna público que recebeu da SEMAS/PA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade), a licença ambiental de operação nº 13479/2022 válida até 15/05/2027, para atividade de telecomunicações, situado na Rua Elísio da Luz, s/nº - São Domingos do Capim/PA.

Protocolo: 807466

**ZÉLIO MONTAGNER
 CPF: 325.786.441-87**

Proprietário do imóvel rural denominado de Sítio Montagner, localizada na Rodovia BR 163, KM 1005,5 - margem direita, sentido Cuiabá-Santarém, município de Novo Progresso, torna público que REQUEREU junto a SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR, para a atividade agrícola (culturas de ciclo curto) conforme protocolo 939/2022.

Protocolo: 807468

**GUIDO ZIMMERMANN, CPF: 401.318.749-34 e
 ADELAIDE DE CAMARGO, CPF: 676.044.712-34**

Proprietários do imóvel rural denominado de Fazenda Abacate, localizada na Rodovia BR 163, KM 1006,5 - margem direita, sentido Cuiabá-Santarém, município de Novo Progresso, torna público que REQUEREU junto a SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR, para a atividade agrícola (culturas de ciclo curto) conforme protocolo 940/2022.

Protocolo: 807470

**ELETROMOTORES LTDA
 CNPJ Nº. 14.072.714/0001-10**

Torna público que recebeu a Licença de Operação Nº 2022/0000097 da SEMMA/Santarém, para atividade de Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos, em Santarém/PA.

Protocolo: 807457

**SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
 Inscrita no CNPJ 16.587.135/0001-35**

Torna público que solicitou junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Torre de Telefonia Móvel (BR44657-B_PABLM04), localizada na Trav. São Roque, 983, Cruzeiro de Icoaraci, Belém - PA, sob do processo Nº 893/2022.

Protocolo: 807460

**PUBLICA-SE O REQUERIMENTO DA LP, LI, LO (LICENÇA PRÉVIA
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO)**

Junto a SEMMA/NP (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso - PA), com o nº de protocolo 237/2022 dia 02/02/2022 do empreendimento EMERSON NEI POMMERIEING 99131285287 - PLANALTO INDUSTRIA DE FERRAGENS E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 42.891.808/0001-56 - Localizado no Endereço Rua Campo Grande, Jardim Santarém Nº 278- Novo Progresso/PA - CEP: 68.193-000.

Protocolo: 807456

**PUBLICA-SE RECEBIMENTO DE
 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO (A.A.S)**

Junto a SEMMA/NP (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) de Novo Progresso - PA, com o nº de processo 1575/2022 recebido dia 02/05/2022 Propriedade FAZENDA VÓ FLORE- MARINO PEZZARICO - CPF: 286.731.231-00, situada: RODOVIA BR 163 KM 977,5 MD, município de Novo Progresso/Pará, CEP 68.193-000.

Protocolo: 807454



DOCUMENTO
 ASSINADO
 DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, quinta-feira, 2 de junho de 2022 às 00:33:15.



O Jair em nós

CONRADO HUBNER MENDES
FOLHAPRESS

Quem vive na rua em São Paulo sabe que seus pertences de subsistência podem lhe ser retirados à força. Colchões, cobertores, barracas, ração do cachorro, até documento de identidade. Não por ato criminoso comum, mas pelo poder público. O cinismo jurídico chama a operação de "zeladoria urbana", serviço incumbido de podar árvores, limpar bueiros, varrer ruas. No meio da sujeira havia um humano. Funcionários uniformizados e guarda metropolitana, sem mediação da assistência social, sem maiores avisos ou identificação à vista, diante de qualquer resistência, costumam começar pela agressão verbal e terminar com a física. Removidas as pessoas, dá esguichada precária no local, que permanece sujo e mau cheiroso. Limpeza cumprida.

Há muitos registros da violência feitos pela Defensoria Pública de São Paulo, pela Clínica de Direitos Humanos Luiz Cirra, da USP, e outras organizações. O padrão histórico continua apesar da tentativa de regulação por decretos municipais que exigem o básico: comunicação prévia, proibição de retirada de pertences pessoais, etc. A defensoria, em 2019, ajuizou ação judicial para exigir reparação de 20 pessoas instaladas em ambiente do viaduto Júlio de Mesquita Filho que foram atacadas em operação "limpeza". A Justiça concedeu indenização de 10 mil reais às vítimas. Como os mais invisíveis entre os invisíveis não costumam ter endereço ou caixa postal, três foram localizados para receber. Alguns morreram. Outra ação proposta pela defensoria, relacionada às pessoas na praça Isabel, espera decisão. Pede o elemento: aviso prévio, obrigatoriedade de identificação das agentes, mediação e equipamentos como "guarda-pertences". As repetidas intervenções na "ereclândia", mais violentas porque militarizadas e sob justificativa oficial de combate ao tráfico, seguem a mesma lógica de tornar a cidade uma grande Higienópolis, a cidade da higiene. Sem oferecer alternativa decente para os sem-lugar. Aprende-se mais sobre dignidade humana observando tais situações-limite de degradação e humilhação do que em abstrações filosóficas e jurídicas. Patrícia Romão, psicóloga social, mostra que há técnicas para se desfazer essa violência: enfatizar para quem, por meio da linguagem, suavizamos a percepção do que se passa ("limpeza urbana"); desumanizar

Quando nada acontece, há uma violação de direitos que não estamos vendo

para que a crueldade não se some o remorso; culpar para que a responsabilidade por sua condição seja aloçada inteiramente no indivíduo (Bia Doris já ensinou: "a rua hoje é atrativa, a pessoa gosta"). Pierre Rusanvallon, filósofo político, enxerga um problema de representação política. A invisibilidade tem custo para os indivíduos. "Porque vida deixada nas sombras é vida que não conta."

Mas não só. Tem custo, diz ele, para a democracia, que não dá consistência à palavra "povo". Uma de suas propostas é construir um "parlamento dos invisíveis" por meio de instituições que respondam à necessidade "de ver narradas as vidas ordinárias, as pequenas vozes ouvidas". Preencher o vazio de representação é o que tem feito a defensoria nesses casos. Ou iniciativa supartidária como a do "Quilombo nos Parlamntos", projeto que fortalece candidaturas comprometidas com pautas do movimento negro para as eleições de 2022. Seu lançamento ocorrerá em 6 de junho. Censo da prefeitura de 2021, a propósito, aponta que 72% das pessoas em situação de rua em São Paulo são negras. Guimarães Rosa, no conto "O Espelho", observou: "Quando nada acontece, há um milagre que não estamos vendo". Lutas depois, explicou: "Vivemos, de modo incorrigível, distraídos das coisas mais importantes". No Brasil bruto e desigual de sempre, sob "normalidade" democrática, a citação poderia inspirar síntese da nossa distração e dessensibilização moral: Quando nada acontece, há uma violação de direitos que não estamos vendo. Mas a era Bolsonaro não nos dá um dia sem evento moralmente sísmico ou juridicamente grotesco. Ou estritamente tosco. Em quantidade e qualidade, decaiu alguns degraus incivilizatórios. A frase muda: quando tudo está acontecendo, há uma velha violação que continuamos não vendo, que nunca quisemos ver. Se Jair Bolsonaro é a personificação mais bem acabada de malignidade pública na história brasileira, o tratamento de invisíveis é nossa malignidade despernonificada, coletiva.

Conrado Hubner Mendes
Professor de direito constitucional da USP, é doutor em direito e cientista política e embaixador científico da Fundação Alexander von Humboldt

4 pastas são mais afetadas por bloqueio de verbas

GOVERNO

Fabrizio de Castro

LOL/FOLHAPRESS

O bloqueio de R\$ 8,2 bilhões de recursos no Orçamento de 2022, anunciado no fim de maio pelo Ministério da Economia, vai afetar principalmente os ministérios de Ciência e Tecnologia, Educação, Saúde e Defesa. Juntos, os quatro ministérios serão responsáveis por R\$ 6,3 bilhões do bloqueio, ou 78% do total. O bloqueio significa que o dinheiro não poderá ser gasto pelas pastas. O levantamento foi fei-

to pela IFI (Instituição Fiscal Independente), órgão de assessoramento do Senado, com base em um decreto publicado na terça-feira (31) no Diário Oficial da União. Oficialmente, o governo ainda não detalhou onde fará os cortes. Conforme a IFI, os cortes nos ministérios foram os seguintes (por ordem de valores):

- Educação: R\$ 2 bilhões
- Ciência, Tecnologia e Inovações: R\$ 1,8 bilhão
- Saúde: R\$ 1,6 bilhão
- Defesa: R\$ 1 bilhão
- Infraestrutura: R\$ 455,5 milhões
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento: R\$ 276,7 mil-

- Cidadania: R\$ 256,7 milhões
- Relações Exteriores: R\$ 187 milhões
- Comunicações: R\$ 141,7 milhões
- Justiça e Segurança Pública: R\$ 140,8 milhões
- Minas e Energia: R\$ 58,5 milhões
- Turismo: R\$ 54,8 milhões
- Mulher: R\$ 22,9 milhões
- Economia: R\$ 871 mil

Além dos ministérios, os bloqueios atingiram a Presidência da República (R\$ 35,4 milhões) e o Banco Central (R\$ 29,1 milhões). Houve ainda bloqueio de R\$ 888,1 milhões das chamadas emendas de relator - as emendas do

chamado "orçamento secreto, alvos de política. Ao mesmo tempo, conforme o levantamento da IFI, o decreto prevê mais recursos para o Ministério do Desenvolvimento Regional (R\$ 657 milhões) e para o Ministério do Trabalho e Previdência (R\$ 331 milhões). Com isso, chegou-se à cifra de R\$ 8,2 bilhões de bloqueios. O governo decidiu bloquear R\$ 8,2 bilhões em gastos discriminatórios - aqueles que são definidos pelo próprio governo e servem para o pagamento de despesas de cativeiro em geral (luz, água, energia) e investimentos.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO NORTE
EDITAL Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Barra do Norte, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO NORTE
EDITAL Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Barra do Norte, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO NORTE
EDITAL Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Barra do Norte, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO NORTE
EDITAL Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Barra do Norte, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

TEMPA
EDITAL Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Tempa, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARARAÚMA
EDITAL Nº 001/2022
A Câmara Municipal de Floresta do Araraúma, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
COLÔMBIA PISCICOLA DE SANTA ISABEL (CPASA)
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, solicita a Licença Ambiental de Operação para a Colômbia Piscícola de Santa Isabel (CPASA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 005/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
EDITAL Nº 001/2022
A Secretaria de Educação do Pará, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
EDITAL Nº 002/2022
A Secretaria de Educação do Pará, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
EDITAL Nº 003/2022
A Secretaria de Educação do Pará, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
EDITAL Nº 004/2022
A Secretaria de Educação do Pará, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 006/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 007/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 008/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 009/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 010/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 011/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 012/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL Nº 013/2022
A Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-91, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022-SEMMA - PROCESSO 306490201
O Pregoeiro/SEMMA, com base no Edital de Pregão para compra e aquisição de "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA QUÍMICOS", suspensa temporariamente a licitação em virtude da ausência de documentação exigida para a abertura de envelopes. A abertura será realizada em 02/06/2022, às 14h00min, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Belém - PA. Para mais informações, consulte o Edital e o site: www.semma.pa.gov.br. A suspensão da licitação não afeta o prazo de validade das propostas. O Edital e o site: www.semma.pa.gov.br. A suspensão da licitação não afeta o prazo de validade das propostas. O Edital e o site: www.semma.pa.gov.br.